PORTE PAGO
DR/MS
ISR-57-109/81

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII Nº 1745 24 PÁGINAS CAMPO GRANDE,MS,TERÇA FEIRA,28 DE JANEIRO DE 1986 CR$ 1.000

Parte I — Poder Executivo

Decreto

Decreto nº 3.452 de 27 de janeiro de 1986.

Reformula e redistribui funções gratificadas para atender a reestruturação da Secretaria de Fa Fazenda.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com base no inciso III do artigo 58 da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam extintas na estrutura da Secretaria de Fazenda as funções gratificadas relacionadas no anexo I.

Art. 2º - Ficam criadas as funções gratificadas constantes do anexo II, para atender a reestruturação administrativa da Secretaria de Fazenda.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigo. na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,em especial aquelas constantes dos Decretos 1085, de 11 de junho de 1981, 2984, de 15 de abril de 1985, 3005, de 03 de maio de 1985, 3158 de 21 de agosto de 1985 e 3185, de 19 de setembro de 1985, dispondo sobre a criação de funções gratificadas na estrutura da Sede e dos órgãos regionais é locais da Secretaria de Fazenda, que ficam consolidadas na forma do anexo II.

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 1986.

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador do Estado
THIAGO FRANCO CANÇADO
Secretário de Estado de FAzenda

ANEXO I

FUNÇÕES GRATIFICADAS EXTINTAS

SIMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO	LOCAL DO EXERCICIO
DAI-1	13	Delegado Regional de Fazenda	Delegacias Regionais de Fazenda
DAI-1	2	Chefes de Núcleos (ITBI e IUM)	Sede Secretaria
DAI-2	13	Subdelegados Regionais de Fazenda	Delegacias Regionais de Fazenda
DAI-3	50	Supervisor de Fazenda	Sede Secretaria
DAI-4	19	Chefes de Núcleo	Sede Secretaria
DAI-4	64	Chefes de Agenfas	Agências Fazendárias
DAI-5	19	Chefes de Subagenfas	Subagências Fazendárias
DAI-6	60	Chefes de Postos Fiscais	Postos Fiscais
	238		

FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE FAZENDA

SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO	LOCAL DO EXERCÍCIO
DAI-1	13	Delegado Regional de Fazenda	Delegacias Regionais de Fazenda
DAI-1	14	Chefe de Núcleo (1)	Sede Secretaria
DAI-2	13	Subdelegado Regional de Fazenda	Delegacias Regionais de Fazenda
DAI-2	3	Secretário do Conselho	Conselhos Vinculados à SEF
DAI-2	39	Chefe de Núcleo (2)	Sede Secretaria
DAI-3	50	Supervisor de Fazenda	Sede Secretaria ou Delegacias Regionais de Fazenda
DAI-3	29	Chefe de Núcleos (3)	Delegacias Regionais de Fazenda
DAI-4	65	Chefe de Agenfa	Agências Fazendárias
DAI-5	18	Chefe de Subagenfas	Subagências Fazendárias
DAI-5	7	Chefe de Turma	Núcleos de Transcrição de Dados e de Crítica e Conferência
DAI-5	90	Chefe de Posto Fiscal	Postos Fiscais
	341		

(1) = Os ocupantes deverão ter escolaridade de nível superior
(2) = Ocupantes com escolaridade de nível médio, no mínimo.
(3) = 2 (dois) núcleos por Delegacia Regional, exceto as de Campo Grande, Dourados e Ponta Porã que possuem 3 (três) núcleos

Governadoria do Estado

Casa Civil

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e emissão de empenho referente aos processos abaixo relacionados:

Dia 03.12.85 - Proc. 01/0782/85
Favorecido : CARLOS ROBERTO DE MORAES
Objeto : Suprimento de Fundos
Valor : Cr$ 8.000.000
Amparo Legal : Art. 8º, inciso III, Decreto-Lei 19/79 e Portaria IGF/07/79.

Dia 04.12.85 - Proc. 01/0786/85
Favorecido : LEX EDITORA S/A
Objeto : Prestação de Serviço
Valor : Cr$ 4.120.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, inciso II e Lei 316/81

Dia 04.12.85 - Proc. 01/0787/85
Favorecido : JOSÉ ALEXANDRE ALVES
Objeto : Prestação de Serviço
Valor : Cr$ 2.000.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, inciso II e Lei 316/81.

Dia 04.12.85 - Proc. 01/0788/85
Favorecido : BRACAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Objeto : Aquisição de Material de Consumo
Valor : Cr$ 3.000.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, inciso II e Lei 316/81.

Dia 04.12.85 - Proc. 01/0789/85
Favorecido : MATSU YAMAZATO & FILHOS

Sumário

PARTE I PODER EXECUTIVO Página

Ato do Governador..... 01
Governadoria do Estado.....01
Secretarias de Estado.....05
Administração Indireta.....05
Boletim de Pessoal.....12

PARTE II PODER LEGISLATIVO
Tribunal de Contas.....15

PARTE III PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça.....17
Poder Judiciário Federal.....23

PARTE IV MUNICIPALIDADES
Pref. da Capital.....24

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....24

Estado de Mato Grosso do Sul

GOVERNADOR	WILSON BARBOSA MARTINS
VICE-GOVERNADOR	RAMES TEBET
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil	Plínio Soares Rocha
Chefe da Casa Militar	Carlos Moreira Soares
Auditor Geral do Estado	Gilberto Congro Bastos
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Jardel Barcellos de Paula
Secretário de Estado de Fazenda	Thiago Franco Cançado
Secretário de Estado de Administração	Sílvio Aparecido Barbeta
Secretário de Estado de Justiça	Juarez Marques Batista
Secretário de Estado de Segurança Pública	Aleixo Paraguassú Neto
Secretário de Estado de Saúde	Jorge João Chacha
Secretário de Estado de Educação	Idenor Machado
Secretário de Estado de Desenv.da Cult. e do Desporto	Vicente Sarubbi
Secretário de Estado de Trabalho	João José de Souza Leite
Secretário de Estado de Obras Públicas	Olavo Villela de Andrade
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária	João da Câmara
Secretário de Estado de Indústria e Comércio	Eraldo Moreira
Secretário de Estado de Meio Ambiente	João Pedro Cuthi Dias
Procurador Geral do Estado	
Procurador Geral da Justiça	Osvaldo Vieira Andrade
Representante do Estado no Distrito Federal	Francisco Leal de Queiroz

Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul

CGC-MF nº 15.461.627/0001-17

Diretor Presidente:
Sílvio Aparecido Barbeta

Parque dos Poderes, bloco I. Tel.:(067)382.5110
79.100 - Campo Grande - MS

DIÁRIO OFICIAL

entrega de originais: os originais para publicação devem ser entregues diretamente na IOSUL, nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que serão publicados em até 72 horas úteis. Os originais não reclamados em até trinta dias após sua publicação, serão inutilizados.

reclamações: as reclamações sobre matérias incorretamente publicadas, por erro da IOSUL, somente serão aceitas quando formuladas por escrito, no prazo de cinco dias úteis após a respectiva publicação. Findo este prazo o valor da retificação será cobrado integralmente da parte interessada.

locais e horários de atendimento:
- Parque dos Poderes, bloco I, ala D: das 12 às 18 horas.
- Rua Rui Barbosa nº 2791: das 7 às 11h30 e das 12h30 às 16 horas

forma de pagamento: os pagamentos de assinaturas e de publicações, devem ser feitos na agência de Campo Grande(MS) no Banco do Brasil S/A,em moeda corrente. Para efetuar pagamento em cheque, o cliente deverá dirigir-se à sede da IOSUL, no Parque dos Poderes, ciente de que somente serão aceitos cheques *VISADO* ou *COMPRADO*, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, pagável em Campo Grande(MS): Recomenda-se o envio de *Ordem de Pagamento* através do Banco do Brasil S/A.

preço das publicações:

texto por compor	Cr$ 20.000 por cm/col.
texto composto	Cr$ 13.000 por cm/col;
editais judiciais	Cr$ 13.000 por cm/col.
valor mínimo da publicação	Cr$ 30.000

preço de assinaturas e do exemplar:

assinatura com remessa	Cr$ 150.000
assinatura(retirando na IOSUL)	Cr$ 110.000
exemplar atrasado	Cr$ 1.500
exemplar do dia	Cr$ 1.000
remessa de exemplar avulso(por exemplar)	Cr$ 400

OBS: 1) As assinaturas têm validade por seis meses; 2) a IOSUL não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser compradas em sua agência.

Objeto : Material Permanente
Valor : Cr$ 1.465.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 89, inciso II e Lei 316/81.

Dia 05.12.85 - Proc. 01/0793/85
Favorecido : MARCOS REZENDE MORANDI
Objeto : Suprimento de Fundos
Valor : Cr$ 4.000.000
Amparo Legal : Art. 89, Portaria IGF 07/79.

Dia 05.12.85 - Proc. 01/0794/85
Favorecido : Moraes & Oliveira Ltda - Gráfica Candeias
Objeto : Aquisição de Material de Consumo
Valor : Cr$ 2.425.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 89, inciso II e Lei 316/81.

Dia 05.12.85 - Proc. 01/0795/85
Favorecido : Conta Mec Comércio e Indústria Ltda
Objeto : Aquisição de Material de Consumo
Valor : Cr$ 656.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 89, inciso II e Lei 316/81.

Dia 05.12.85 - Proc. 01/0796/85
Favorecido : ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto : Aquisição de Material de Consumo
Valor : Cr$ 1.073.100
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 89, inciso II e Lei 316/81.

Dia 05.12.85 - Proc. 01/0797/85
Favorecido : MONZA AUTO PEÇAS LTDA
Objeto : Aquisição Material de Consumo
Valor : Cr$ 2.742. 497
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 89, inciso II e Lei 316/81.

Dia 05.12.85 - Proc. 01/0798/85
Favorecido : MONZA AUTO PEÇAS LTDA
Objeto : Prestação de Serviço
Valor : Cr$ 3.472.500
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 89, inciso II e Lei 316/81.

Dia 06.12.85 - Proc. 01/0799/85
Favorecido : MIGUEL DAVID
Objeto : Material Permanente
Valor : Cr$ 2.488.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 89, inciso III e Lei 316/81,Of. 457/85 SAG/SAD.

Dia 06.12.85 - Proc. 01/0800/85
Favorecido : ELETROMÓVEIS LTDA
Objeto : Material Permanente
Valor : Cr$ 622.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 89, inciso III e Lei 316/81, Of.457/85 SAG/SAD.

Dia 06.12.85 - Proc. 01/0801/85
Favorecido : ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO DE FÍSICA DE MATO GROSSO DO SUL.
Objeto : Prestação de Serviço
Valor : Cr$ 600.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 89, inciso II e Decreto 113/79.

Dia 06.12.85 - Proc. 01/0802/85
Favorecido : ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FISICA DE MATO GROSSO DO SUL.
Objeto : Prestação de Serviço
Valor : Cr$ 1.200.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 89, inciso II e Decreto 113/79.

Dia 06.12.85 - Proc. 01/0803/85

Favorecido : FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DE MATO GROSSO DO SUL
Objeto : Prestação de Serviço
Valor : Cr$ 1.740.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, inciso V e Lei 316/81.

Dia 06.12.85 - Proc. 01/0804/85
Favorecido : FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DE MATO GROSSO DO SUL
Objeto : Prestação de Serviço
Valor : Cr$ 700.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, inciso V e Lei 316/81.

Dia 06.12.85 - Proc. 01/0805/85
Favorecido : FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL
Objeto : Prestação de Serviço
Valor : Cr$ 1.680.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, inciso V e Lei 316/81.

Dia 06.12.85 - Proc. 01/0806/85
Favorecido : FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL DE MATO GROSSO DO SUL
Objeto : Prestação de Serviço
Valor : Cr$ 1.000.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, inciso V e Lei 316/81.

Dia 06.12.85 - Proc. 01/0810/85
Favorecido : PAULO MACENA
Objeto : Suprimento de Fundos
Valor : Cr$ 20.000.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, inciso III, Decreto 113/79, art. 8º Portaria IGF 07/79.

Dia 06.12.85 - Proc. 01/0811/85
Favorecido : FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL SUL MATOGROSSENSE DO PALÁCIO DO GOVERNO.
Objeto : Contribuições a Fundos.
Valor : Cr$ 200.000.000
Amparo Legal : Programa de Trabalho 1101.03070202.005

Dia 06.12.85 - Proc. 01/0126/85
Favorecido : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUL MATOGROSSENSE DO PALÁCIO DO GOVERNO.
Objeto : Contribuições a Fundos
Valor : Cr$ 600.000.000
Amparo Legal : Programa de Trabalho 1101.03070202.005

Dia 09.12.85 - Proc. 01/0106/84
Favorecido : IPEA - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Objeto : Prestação de Serviço
Valor : Cr$ 27.288.955
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, inciso VII e Decreto 113/79.

Dia 09.12.85 - Proc. 01/0121/85
Favorecido : SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
Objeto : Prestação de Serviço
Valor : Cr$ 3.000.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, inciso VII e Decreto 113/79.

Dia 09.12.85 - Proc. 01/0118/85
Favorecido : XEROX DO BRASIL S/A
Objeto : Prestação de Serviço
Valor : Cr$ 10.000.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, inciso V e Lei 316/81.

Dia 09.12.85 - Proc. 01/0364/85
Favorecido : *ANTONIO JOÃO ORTIZ E OUTROS*
Objeto : Despesas com Diárias
Valor : Cr$ 10.000.000
Amparo Legal : Decreto 1941, de 29.12.82.

Dia 09.12.85 - Proc. 01/0116/85
Favorecido : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto : Prestação de Srviço
Valor : Cr$ 5.000.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, inciso VII e Decreto 113/79

Dia 09.12.85 - Proc. 01/0114/85
Favorecido : TELEMAT . TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S/A
Objeto : Prestação de Serviço
Valor : Cr$ 8.000.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, inciso VII e Decreto 113/79.

Dia 10.12.85 - Proc. 01/0812/85
Favorecido : ELEONOR APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
Objeto : Prestação de Serviço
Valor : Cr$ 500.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, inciso II e Lei 316/81.

Dia 10.12.85 - Proc. 01/0812/85
Favorecido : JOSABETH FERREIRA DOS SANTOS
Objeto : Prestação de Serviço
Valor : Cr$ 500.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, inciso II e Lei 316/81.

Dia 10.12.85 - Proc. 01/0813/85
Favorecido : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CORUMBA.
Objeto : Assistência e Entidades Sociais
Valor : Cr$ 1.000.000
Amparo Legal : Art. 1º, § 3º, Decreto 3139/85

Dia 10.12.85 - Proc. 01/0814/85
Favorecido : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BATAIPORÃ
Objeto : Assistência e Entidades Sociais
Valor : Cr$ 1.000.000
Amparo Legal : Art. 1º, §3º, Decreto 3139/85

Dia 10.12.85 - Proc. 01/0815/85
Favorecido : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MUNDO NOVO
Objeto : Assistências e Entidades Sociais
Valor : Cr$ 1.000.000
Amparo Legal : Art. 1º, §3º, Decreto 3139/85

Dia 10.12.85 - Proc. 01/0816/85
Favorecido : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE DOURADOS.
Objeto : Assistência e Entidades Sociais
Valor : Cr$ 1.000.000
Amparo Legal : Art. 1º, § 3º, Decreto 3139/85

Dia 10.12.85 - Proc. 01/0817/85
Favorecido : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE AQUIDAUANA
Objeto : Assistência e Entidades Sociais
Valor : Cr$ 1.000.000
Amparo Legal : Art. 1º, § 3º, Decreto 3139/85.

Dia 10.12.85 : Proc. 01/0818/85
Favorecido : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.
Objeto : Assistência e Entidades Sociais
Valor : Cr$ 1.000.000
Amparo Legal : Art. 1º, § 3º, Decreto 3139/85

Dia 10.12.85 - Proc. 01/0819/85
Favorecido : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMAPUÃ
Objeto : Assistência e Entidades Sociais
Valor : Cr$ 1.000.000
Amparo Legal : Art. 1º, § 3º, Decreto 3139/85.

Dia 10.12.85 - Proc. 01/0820/85

Favorecido : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JARDIM
Objeto : Assistência e Entidades Sociais
Valor : Cr$ 1.000.000
Amparo Legal : Art. 1º, §3º, Decreto 3139/85

Dia 10.12.85 - Proc. 01/0821/85
Favorecido : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TRÊS LAGOAS/MS
Objeto : Assistência e Entidades Sociais
Valor : Cr$ 1.000.000
Amparo Legal : Art. 1º, §3º, Decreto 3139/85.

Dia 10.12.85 - Proc. 01/0822/85
Favorecido : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MATO GROSSO DO SUL.
Objeto : Assistência e Entidades Sociais
Valor : Cr$ 10.000.000
Amparo Legal : Art. 1º, §3º , Decreto 3139/85.

Dia 10.12.85 - Proc. 01/0823/85
Favorecido : SINDICATO DOS CARREGADORES E ENSACADORES DE CAFÉ DE DOURADOS/MS.
Objeto : Assistência e Entidades Sociais
Valor : Cr$ 10.000.000
Amparo Legal : Art. 1º, §3º, Decreto 3139/85.

Dia 11.12.85 - Proc. 01/0825/85
Favorecido : ARAKAKI E SATO LTDA - FLOR DE LIZ
Objeto : Prestação de Serviço
Valor : 4.100.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, incico II e Lei 316/81.

Dia 12.12.85 - Proc. 01/0826/85
Favorecido : AUTO PEÇAS CHACHA LTDA
Objeto : Prestação de Serviço
Valor : Cr$ 8.500.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, inciso III, Lei 316/81 e Of.457/85 SAG/SAD.

Dia 12.12.85 - Proc. 01/0827/85
Favorecido : ORGANIZAÇÃO SULMATOGROSSENSE DE RESTAURANTES LTDA
Objeto : Prestação de Serviço
Valor : Cr$ 10.400.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, inciso III , Lei 316/81 e Of.457/85 SAG/SAD.

Dia 12.12.85 - Proc. 01/0828/85
Favorecido : GRÁFICA MORENA LTDA
Objeto : Aquisição de Material de Consumo
Valor : Cr$ 5.160.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, inciso III, Lei 316/81 e Of.457/85 SAG/SAD.

Dia 12.12.85 - Proc. 01/0830/85
Favorecido : VIAÇÃO MOTTA
Objeto : Prestação de Serviço
Valor : Cr$ 2.700.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, inciso II e Lei 316/81.

Dia 12.12.85 - Proc. 01/0831/85
Favorecido : CARLOS ROBERTO DE MORAES
Objeto : Suprimento de Fundos
Valor : Cr$ 30.000.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, inciso III, Decreto 113/79 Portaria IGF 07/79, art. 8º.

Dia 12.12.85 - Proc. 01/0106/84
Favorecido : IPEA - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Objeto : Prestação de Serviço
Valor : Cr$ 37.438.618
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, inciso VII e Decreto 113/79.

Dia 12.12.85 - Proc. 01/0354/85
Favorecido : HOTEL CAMPO GRANDE LTDA
Objeto : Prestação de Serviço
Valor : Cr$ 2.000.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, inciso II e Lei 316/81.

Dia 12.12.85 - Proc. 01/0364/85
Favorecido : ANTONIO JOÃO ORTIZ E OUTROS
Objeto : Despesas com Diárias
Valor : Cr$ 13.000.000
Amparo Legal : Decreto 1941, de 29.12.82.

Dia 12.12.85 - Proc. 01/0105/84
Favorecido : PARTICIPAÇÕES MORRO VERMELHO LTDA
Objeto : Prestação de Serviço
Valor : Cr$ 8.000.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, inciso VIII e Decreto 113/79.

Dia 12.12.85 - Proc. 01/0116/85
Favorecido : EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMINICAÇÃO S/A
Objeto : Prestação de Serviço
Valor : Cr$ 5.000.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, inciso VII e Decreto 113/79.

Dia 12.12.85 - Proc. 01/0834/85
Favorecido : IOSUL - IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Objeto : Prestação de Serviço
Valor : Cr$ 1.092.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, inciso II e Lei 316/81.

Dia 12.12.85 - Proc. 01/0113/85
Favorecido : VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A
Objeto : Prestação de Serviço
Valor : Cr$ 17.000.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, inciso III e Decreto 113/79.

Dia 12.12.85 - Proc. 01/0302/85
Favorecido : HORSA - HOTÉIS REUNIDOS LTDA
Objeto : Prestação de Serviço
Valor : Cr$ 2.000.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, inciso II e Lei 316/81.

Dia 12.12.85 - Proc. 12.12.85
Favorecido : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto : Prestação de Serviço
Valor : Cr$ 1.000.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, inciso II e Lei 316/81.

Dia 12.12.85 - Proc.01/0835/85
Favorecido : XEROX DO BRASIL S/A
Objeto : Aquisição de Material de Consumo
Valor : Cr$ 13.167.410
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, inciso V e Lei 316/81.

Dia 12.12.85 - Proc. 01/0797/85
Favorecido : MONZA AUTO PEÇAS LTDA
Objeto : Aquisição de Material de Consumo
Valor : Cr$ 550.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, inciso II e Lei 316/81

Dia 12.12.85 - Proc. 01/0113/85
Favorecido : VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A
Objeto : Prestação de Serviços
Valor : Cr$ 17.000.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, inciso VII e Decreto 113/79.

Dia 12.12.85 - Proc. 01/0827/85
Favorecido : ORGANIZAÇÃO SULMATOGROSSENSE DE RESTAURANTE LTDA
Objeto : Prestação de Serviços
Valor : Cr$ 1.168.500
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 8º, inciso II e Lei 316/81.

Dia 12.12.85 - Proc. 01/0431/85
Favorecido : JABOUR PNEUS LTDA
Objeto : Aquisição de material de consumo
Valor : Cr$ 104.307.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, art. 89, inciso III e Decreto 113/79.

Dia 12.12.85 - Proc. 01/0342/84
Favorecido : JORJÃO PETRÓLIO E MAGAZIN LTDA
Objeto : Aquisição de material de consumo
Valor : Cr$ 8.000.000
Amparo Legal : Dec.-Lei 19/79, Decreto 113/79 e Tomada de Preço 55/84.

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 606/86 CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E A PREFEITUTA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

ASSINADO EM 27 DE JANEIRO DE 1986

OBJETO: Apoio financeiro do FUNDAF visando atendimento de despesas realizadas ou a realizar, com os festejos do carnaval no Município.

VALOR : O FUNDAF concorrerá para a execução deste Convênio à conta de seu orçamento próprio, com a importância de Cr $ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), Projeto.... 03080311.011 - Elemento de Despesa 3.0.0., a ser liberada após a publicação deste Termo em Extrato.

PRAZO: Até 60 (sessenta) dias após à liberação dos recursos financeiros.

a) Wilson Barbosa Martins
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

a) Juvencio Cesar da Fonseca
Prefeito Municipal de Campo Grande

a) Jardel Barcellos de Paula
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Secretaria do Trabalho

EXTRATO DE TERMO DE MÚTUA COLABORAÇÃO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul e a Fundação Projeto Rondon.

OBJETO: Estabelecer mútua colaboração técnica e financeira entre as partes convenentes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas nas suas áreas de atuação.

PRAZO : Indeterminado.

DATA : 23 de janeiro de 1986.

ASSINAM:
JOÃO JOSÉ DE SOUZA LEITE
Secretário de Estado do Trabalho.

SÉRGIO FERNANDES MARTINS
Coordenador Estadual do Projeto Rondon

EXTRATO DE PROTOCOLO DE MÚTUA COLABORAÇÃO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul e a Delegacia Regional do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Desenvolver, através de ações integradas, programas de mútua colaboração nas áreas de suas competências.

PRAZO : Indeterminado.

DATA : 23 de janeiro de 1986.

ASSINAM:
JOÃO JOSÉ DE SOUZA LEITE
Secretário de Estado do Trabalho

CELSO PEREIRA DA SILVA
Delegado Regional do Trabalho

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Retificar a Cláusula Sétima modificando o Programa de Trabalho para 2701.14804781.020.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA : 27 de janeiro de 1986.

ASSINAM:
JOÃO JOSÉ DE SOUZA LEITE
Secretário de Estado do Trabalho

EDSON SILVA
Diretor-Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul e a Federação das Associações de Moradores de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Apoio técnico à Federação nas atividades pertinentes à Ação Comunitária.

PRAZO : 01 (um) ano.

DATA : 23 de janeiro de 1986.

ASSINAM:
JOÃO JOSÉ DE SOUZA LEITE
Secretário de Estado do Trabalho

IRENE MARGARIDA LAJOS KEMP

JOSÉ MARIETO FILHO

JOÃO ROBERTO TALAVERA
Diretores da Federação das Associações de Moradores de Mato Grosso do Sul

Administração Indireta

DERSUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a despesa e a emissão de Empenhos.

Processo nº 9301/85-AC - Data 19/11/85
Credor: AURO SIMÕES POLVORA
Objeto: Suprimento de Fundos
Valor : CR$ 31.000.000
Amparo Legal: Decreto Lei 17/79 Art.189 Inc. V alt. pelo Dec. 52/79

Processo nº 8629/85-AC - Data 19/11/85
Credor: ROGÉRIO V. CAPARELLI
Objeto: Suprimento de fundos
Valor : CR$ 24.400.000
Amparo Legal: Decreto Lei 17/79 Art.189 Inc. V alt. pelo Dec. 52/79

Processo nº 9357/85-AC - DAta 19/11/85
Credor: DENIVAL DE ALMEIDA RODRIGUES
Objeto: Suprimento de fundos
Valor : CR$ 28.500.000
Amparo Legal: Decreto Lei 17/79 Art. 189 Inc. V alt. pelo Dec. 52/79

Processo nº 9136/85-AC - Data 19/11/85
Credor: EVÓDIO TEODORO DA SILVA
Objeto: Suprimento de fundos
Valor : CR$ 23.500.000
Amparo Legal: Decreto Lei 17/79 Art. 189 Inc. V alt. pelo Dec. 52/79

Processo nº 9219/85-AC - Data 19/11/85
Credor: BITTENCOURT ABEL DA SILVA
Objeto: Suprimento de fundos
Valor : CR$ 30.000.000
Amparo Legal: Decreto Lei 17/79 Art. 189 Inc. V alt. pelo Dec. 52/79

Processo nº9511/85-AC - Data 20/11/85
Credor: DAER - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MS
Objeto: Serviços diversos
Valor : CR$ 762.566
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Leo 316/81 Art. 1º.

Processo nº 9328/85-AC - Data 20/11/85
Credor: MS CHAVES E CARIMBOS LTDA.
Objeto: Confecção de chaves, carimbos e posters.
Valor : CR$ 1.719.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º.

Processo nº 9249/85-AC -Data 21/11/85
Credor: COMERCIAL TUCANO LTDA.
Objeto: Aquisição de bateria 12 volts.
Valor : CR$ 533.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19 /79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º.

Processo nº 2984/85-AC - Data 21/11/85
Credor: ZAIRA CATHARINA PORTELLA
Objeto: Empenho estimativo p/ atender despesas com funcionários
Valor : CR$ 4.000.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º.

Processo nº 9448/85-Ac - Data 21/11/85
Credor: SOCIEDADE GRÁFICA EDITORIAL LTDA.
Objeto: Aquisição de livros
Valor : CR$ 250.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º.

Processo nº 9328/85-AC - Data 20/11/85
Credor: MS CHAVES E CARIMBOS LTDA.
Objeto: Confecção de chaves, carimbos e posters.
Valor : CR$ 107.942
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º.

Processo nº 9328/85-AC - Data 20/11/85
Credor: MS CHAVES E CARIMBOS LTDA.
Objeto: Confecção de chaves, carimbos e posters
Valor : CR$ 137.058
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 ARt. 1º.

Processo nº 9250/85.AC - DAta 21/11/85
Credor: BENJAMIN CHAIA
Objeto: Peças e acessórios p/ veículos
Valor : CR$ 678.000
Amaparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º.

Processo nº 190/85-1a.RRO - Data 21/11/85
Credor: DISGRAN SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA.
Objeto: Manutenção em máquinas de escritório.
Valor : CR$ 2.427.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º.

Processo nº 9437/85-AC - Data 21/11/85
Credor: PEDRO C. ALMEIDA
Objeto: Manutenção em veículos e maquinários
Valor : CR$ 1.250.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º.

Processo nº9267/85-AC - Data 21/11/85
Credor: PAULO AVELINO DE REZENDE
Objeto: Suprimento de fundos
Valor : CR$ 5.000.000
Amparo Legal: Decreto Lei 17/79 Art.189 Inc. V alt. pelo Dec.52/79

Processo nº 9466/85-AC - Data 22/11/85
Credor: GITHINON MALTA
Objeto: Suprimento de fundos
Valor : CR$ 3.880.500
Amparo Legal: Decreto Lei 17/79 Art. 189 Inc. V alt.pelo Dec.52/79

Processo nº 9355/85-AC -Data 21/11/85
Credor: EDIVALDO MERÍSIO
Objeto: Suprimento de fundos
Valor : CR$ 28.500.000
Amparo Legal: Decreto Lei 17/79 Art. 189 Inc. V alt. pelo Dec. 52/79

Processo nº 9374/85-AC - Data 22/11/85
Credor: ROBERTO H. SOLER
Objeto: Suprimento de fundos
Valor : CR$ 27.500.000
Amparo Legal: Decreto Lei 17/79 Art. 189 Inc. V alt. pelo Dec. 52/79

Processo nº 9354/85-AC - 25/11/85
Credor: DJALMA DANTE BIACHI
Objeto: Suprimento de fundos
Valor : CR$ 27.500.000
Amparo Legal: Decreto Lei 17/79 Art. 189 Inc. V alt. pelo De. 52/79

Processo nº 9220/85-AC - Data 27/11/85
Credor: JOÃO ALBERTO PEREIRA
Objeto: Suprimento de fundos
Valor : CR$ 25.000.000
Amparo Legal: Decreto Lei 17/79 Art. 189 Inc. V alt. pelo Dec.52/79

Processo nº 8429/85-AC - Data 27/11/85
Credor: CIFERCAL LTDA.
Objeto: Aquisição de material de construção
Valor : CR$ 1.476.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. VII

Processo nº 9443/85-AC - Data 28/11/85
Credor. EMPREITEIRA BRUNO LTDA.
Objeto: Obra, reforma de ponte de madeira
Valor : CR$ 20.666.519
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º

Processo nº 9627/85-AC -Data 28/11/85
Credor: COMERCIAL ZANARDO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Peças e acessórios p/ veículos
Valor : CR$ 1.226.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º

Processo nº 068/85-AC - Data 25/11/85
Credor DONIZETE RODRIGUES DA SILVEIRA
Objeto: Suprimento de fundos
Valor : CR$ 28.000.000
Amparo Legal: Decreto Lei 17/79 Art. 189 Inc. V alt. pelo Dec.52/79

Processo nº 9300/85-AC - Data 27/11/85
Credor: PAULO CÉSAR L. MONTILHA
Objeto: Suprimento de fundos
Valor : CR$ 25.000.000
Amparo Legal: Decreto Lei 17/79 Art. 189 Inc. V alt. pelo Dec.52/79

Processo nº 9742/85-AC - Data 28/11/85
Credor: Serviços diversos
Valor : CR$ 800.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º.

Processo nº 9447/85-AC - Data 28/11/85
Credor: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CENTRO OESTE LTDA.
Objeto: Obra, construção de ponte de madeira
Valor : CR$ 14.587.710
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt.pela Lei 316/81 Art. 1º.

Processo nº 9524/85.AC - Data 28/11/85
Credor: CONTA MEC - COM. E IND. LTDA.
Objeto: Impressis e materiais de escritório
Valor : CR$ 399.600
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º.

Processo nº 9140/85-AC -Data 28/11/85
Credor: SPEL EST. PROJ. E TOPOGRAFIA
Objeto: Obras serviços de projetos
Valor : CR$ 11.212.397
Amparo Legal Decreto Lei 17/79 Art. 189 Inc. V alt. pela Lei 316/81 Art. 1º.

Processo nº 9637/85-AC - Data 28/11/85
Credor: SEBASTIÃO PEREIRA
Objeto: Manutenção em móveis
Valor : CR$ 650.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II.alt. pela Lei 316/81 Art. 1º.

Processo nº 9516/85-AC - Data 28/11/85
Credor: ASSOCIAÇÃO M.S. PRO AMP. E REC. - AMPARE
Objeto: Serviços de cópias e encardenação.
Valor : CR$ 270.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º.

Processo nº 8638/85-AC - Data 28/11/85
Credor: MONZA AUTO PEÇAS LTDA.
Objeto: Peças e acessórios p/ veículos
Valor : CR$ 408.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º.

Processo nº 9513/85-AC - Data 28/11/85

Credor: MÁQUINAS E MOVEI S TEC MAC LTDA.
Objeto: Aquisição de móveis
Valor : CR$ 1.270.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 9659/85-AC - Data 28/11/85
Credor: AUTO PELAS CHACHA LTDA.
Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes
Valor : CR$ 1.000.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº9611/85-AC - Data 28/11/85
Credor: NEREZ COMERCIO LTDA.
Objeto: Manutenção em móveis em geral
Valor : CR$ 1.280.000
Amaparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc.II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 9700/85-AC - Data28/11 /85
Credor: ARCO IRIS TINTAS LTDA.
Objeto: Material de construção
Valor : CR$ 1.000.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 8631/85-AC - Data 28/11/85
Credor: DIMARO S/A - DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS
Objeto: Aquisição de peças e acessórios p/ veículos
Valor : CR$ 300.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 9439/85-AC - Data 28/11/85
Credor: EUZÉBIO TADEU ROMERO USSUMA
Objeto: Obra, desmontagem de ponte
Valor : CR$ 16.737.615
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. I alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 9587/85-AC - Data 29/11/85
Credor : SERLUBE ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Peças e acessórios p/ veículos
Valor : CR$ 455.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 9515/85-AC - Data 29/11/85
Credor: CETEC - CENTRO TÉC. AUT. EM EQUIP. P/ ESCRITÓRIO
Objeto: Conserto de máquina DISMAC
Valor : CR$ 200.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 9759/85-AC - Data 29/11/85
Credor: COMERCIAL TUCANO LTDA.
Objeto: Aquisição de peças p/ veículos
Valor : CR$ 1.300.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 8010/85-AC - Data 29/11/85
Credor: COMFERRO - COM. DE FERRO LTDA.
Objeto: Material p/ equipamento
Valor : CR$ 1.476.250
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 9757/85-A 1 - Data 29/11/85
Credor: BENJAMIN CHAIA
Objeto: Aquisição de peças p/ veículos
Valor : CR$ 460.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº9601/85-AC -Data 29/1185
Credor: COMERCIAL TUCANO LTDA-
Objeto: Aquisição de peças p/ veículos
Valor : CR$ 3.060.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 9508/85-AC -Data 29/11/85
Credor: EUGÊNIO LEOPOLDO MARTINEZ RAMIRES
Objeto: Manutenção em máquinários
Valor : CR$ 1.100.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 9695/85-AC - Data 29/11/85
Credor: MONZA AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: Aquisição de peças e acessórios p/ veículos
Valor : CR$ 638.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Leo 316/81 Art. 19.

Processo nº 8010/85-AC - Data 29/11/85
Credor: ICO COMERCIAL S/A
Objeto: Material p/ equipamento
Valor : CR$ 290.740
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 9761/85-AC - Data 29/11/85
Credor: PAULI IND. METALÚRGICA & COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Aquisição de peças p/ veículos
Valor : CR$ 2.352.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 9609/85-AC - Data 29/11/85
Credor: UNIFER UNIVERSO DAS FERRAMENTAS LTDA.
Objeto: Aquisição de macaco hidráulico tipo garrafa
Valor : CR$ 1.120.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc.II alt. pela Lei 316/81 rt. 19.

Processo nº 8484/85-AC - Data 29/11/85
Credor: ASTÉRIO RAMON BENITES
Objeto: Serviços diversos
Valor : CR$ 11.209.285
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. VIII.

Processo nº 9628/85-AC - Data 29/11/85
Credor: MARTE'S FOTOLITOS LTDA.
Objeto: Serviço fotolitos
Valor : CR$ 2.867.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 9746/85-AC - data 02/1285
Credor: MONZA AUTO PEÇAS LTDA.
Objeto: Aquisição de peças para veículos
Valor : CR$ 500.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 9738/85-AC Data 02/12/85
Credor: ARCO IRIS TINTAS LTDA.
Objeto: Diversos materiais
Valor : CR$ 438.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 9698/85-AC - Data 29/11/85
Credor: EXTINPASA - EXTINTORES PASA LTDA.
Objeto: Aquisição de extintor de incêncio
Valor : CR$ 280.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 9517/85-AC - Data 29/11/85
Credor: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL
Objeto: Tarifas de água e esgoto
Valor : CR$ 3.811.862
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. VII.

Processo nº 9610/85-AC - Data 29/11/85
Credor: ENGERAL COM. DE EMBALAGENS
Objeto: Material de limpeza de veículos
Valor : CR$ 2.050.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 9739/85-AC - Data 02/12/85
Credor: BENJAMIN CHAIA
Objeto: Aquisição de peças e acessórios p/ veículos.
Valor : CR$ 1.492.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 19.

Processo nº 9743/85-AC - Data 02/12/85
Credor: PETROBRÁS DISTR. S/A
Objeto: Aquisição de combustíveis
Valor : CR$ 20.000.000
Amparo Legal: Decreto Lei 19/79 Art. 89 Inc. VII.

Processo nº 9559/85-AC - Data 02/12/85
Credor: CONSTRUPONTES LTDA
Objeto: Obra diversas
Valor : CR$ 26.826.729
Amparo Legal: Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc. II alt.pela Lei 316/81 Art.19

Processo nº 9831/85-AC - Data 02/12/85
Credor: EXTINPASA - EXTINTORES PASA LTDA.
Objeto: Manutenção em extintores de incêncio
Valor : CR$ 4.065.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 89 Inc.II alt. pela Lei 316/81 Art. 19

Processo nº 9604/85-AC - Data 02/12/85
Credor: VIAÇÃO AÉREA DE SÃO PAULO S/A
Objeto: Fornecimento de passagens

Valor : CR$ 20.000.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc.II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º

Processo nº 9556/85-AC - Data 02/12/85
Credor: VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA.
Objeto: Fornecimento de passagens
Valor : CR$ 5.000.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc.II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º

Processo nº 9557/85-AC - Data 03/12/85
Credor: CIA TELEFÔNICA DO BRASIL CENTRAL
Objeto: Taxas telefônicas
Valor : CR$ 5.000.000
Amparo Legal: Dec. Lei 19/79 Art. 8º Inc.II alt. pela Lei 316/81 Art.1º

Processo nº9555/85-AC - Data 02/12/85
Credor: PEDRO VIVALVA SOBRINHO
Objeto: Obras diversas
Valor : CR$ 7.167.984
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art.1º

Processo nº 9722/85-AC - Data 02/12/85
Credor: FOLHA DE MATO GROSSO DO SUL LTDA.
Objeto: Despesas com publicações em periódicas
Valor : CR$ 2.000.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc.II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º

Processo nº 9558/85-AC - Data 02/12/85
Credor: IORT - INSTITUTO DE ORG. RACIONAL DO TRABALHO
Objeto: Serviços diversos
Valor : CR$ 1.969.963
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc.II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º

Processo nº 9556/85-AC - Data 02/12/85
Credor: VIAÇÃO SÃO LUIS LTDA.
Objeto: Fornecimento de passagens
Valor : CR$ 6.000.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc.II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º

Processo nº 9569/85-AC - Data 03/12/85
Credor: LION S/A
Objeto: Aquisição de peças
Valor : CR$ 300.000.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc.II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º

Processo nº 9827/85-AC - Data 03/12/85
Credor: AURO SIMÕES POLVORA
Objeto: Suprimento de fundos
Valor : CR$ 33.000.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc. V alt. pelo Dec. 52/79.

Processo nº 9184/85-AC - Data 04/12/85
Credor: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
Objeto: Aquisição de lubrificantes
Valor : CR$ Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc. VII.

Processo nº 9186/85-AC - Data 04/12/85
Credor: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
Objeto: Aquisição de lubrificantes
Valor : CR$ 58.075.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc. VII.

Processo nº 9789/85-AC - Data 04/12/85
Credor: CONTA MEC COMÉRCIO E IND. LTDA.
Objeto: Aquisição de peças p/ máquina de escritório
Valor : CR$ 714.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc.II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º

Processo nº 9697/85-AC - Data 04/12/85
Credor: MATSU YAMAZATO E FILHO
Objeto: Material p/ higiene.
Valor : CR$ 641.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art.1º

Processo nº 8082/85-AC - Data 04/12/85
Credor: ETELO - ESCRITÓRIO TÉCNICO EUCLIDES DE OLIVEIRA LTDA.
Objeto: Obras, projetos de ponte de concreto.
Valor : CR$ 410.000.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc. V alt.pela Lei 316/81 Art. 1º

Processo nº 9185/85-AC - Data 04/12/85
Credor: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
Objeto: Aquisição de lubrificantes
Valor : CR$ 127.250.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc. VII.

Processo nº9844/85-AC - Data 04/12/85
Credor: MENDONÇA E PETEK LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamento
Valor : CR$ 1.705.999
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc.II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º

Processo nº 9183/85-AC - Data 04/12/85
Credor: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes
Valor : CR$ 50.000.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc.VII.

Processo nº 9699/85-AC - Data 04/12/85
Credor: UNIFER UNIVERSO DAS FERRAMENTAS LTDA.
Objeto: Aquisição de 01 macaco de 20 T.
Valor : CR$ 1.120.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art.1º

Processo nº 9560/85-AC - Data 04/12/85
Credor: HAVALA - HAVALA LTDA.
Objeto: Aquisição de peças e acessórios p/ veículos
Valor : CR$ 2.890.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc.II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º

Processo nº 9829/85-AC - DAta 04/12/85
Credor: BENJAMIN CHAIA
Objeto: Aquisição de peças p/ veículos
Valor : CR$ 530.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc.II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º

Processo nº 9271/85-AC - Data 06/12/85
Credor: BENJAMIN CHAIA
Objeto: Aquisição de pelas p/ veículos
Valor : CR$ 1.200.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc.II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º

Processo nº 9906/85-AC - Data 06/12/85
Credor: VITORINO ECHEVERRIA
Objeto: Obra, complementação da reforma de ponte de madeira
Valor : CR$ 26.113.920
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc.II alt. pela Lei 316/81 Art.1º

Processo nº 9923/85-AC - Data 06/12/85-AC
Credor: MINADA E FILHO LTDA.
Objeto: Confecção de placas p/ veículos
Valor : CRO 240.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art.1º

Processo nº 9829/85-AC - Data 04/12/85
Credor: MONZA AUTO PEÇAS LTDA.
Objeto: Aquisição de peças p/ veículos
Valor : CR$ 580.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art.1º

Processo nº 9831/85-AC - Data 06/12/85
Credor: EXTINPASA - EXTINTORES PASA LTDA.
Objeto: Manutenção em extintores de incêncio
Valor : CR$ 2.540.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc.II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º

Processo nº 8631/85-AC - Data 06/12/85
Credor: DIMARO S/A - DISTR. DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
Objeto: Aquisição de peças p/ veículos
Valor : CR$ 284.800
Amparo Legal: Dec. Lei 19/79 Art. 8º Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art.1º

Processo nº 9900/85-AC 06/12/85
Credor: ARSA - AEROPORTOS DO RIO DE JANEIRO S/A
Objeto: Serviços diversos
Valor : CR$ 5.000.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art.1º

Processo nº8682/85-AC - Data 06/12/85
Credor: JABBOUR PNEUS S/A
Objeto: Aquisição de peças p/ veículos
Valor : CR$ 4.133.280
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc.II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º

Processo nº 9930/85-AC - Data 06/12/85
Credor: ASSOCIAÇÃO DE MS PRO AMP. E REC. DOS ENCARCERADIS "AMPARE"
Objeto: Serviços de cópia e encardenação
Valor : CR$ 450.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art.1º

Processo9967/85-AC - Data 06/12/85
Credor: JABBOUR PNEUS LTDA.
Objeto: Utensílio de acampamento
Valor : CR$ 2.590.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc.II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º

Processo nº 9966/85-AC - Data 06/12/85
Credor: YAMAZATO E FILHO
Objeto: Utensílio de acampamento
Valor : CR$ 408.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc.II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º

Processo nº9966/85-AC - Data 06/12/85
Credor: MATSU YAMAZATO E FILHO
Objeto: Gêneros alimentícios
Valor : CR$ 245.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc.II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º

Processo nº 9372/85-AC - Data 09/12/85
Credor: PAULO CÉSAR LIMÃO MONTILHA
Objeto: Suprimento de fundos
Valor : CR$ 27.500.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 189 Inc.II alt. pela Lei 316/81 Art.1º

Processo nº 9830/85-AC - Data 06/12/85

Credor: VIAÇAO UMUARAMA LTDA.
Objeto: Fornecimento de passagens aos servidores do DersuL
Valor : CR$ 3.000.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc.II alt. pela lei 316/81 Art. 1º

Processo nº 9941/85-AC - DAta 06/12/85
Credor: MATSU YAMAZATO E FILHO
Objeto: Material p/ limpeza do prédio
Valor : CR$ 432.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc.II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º

Processo nº 9371/85-AC - Data 09/12/85
Credor: EVÓDIO TEODORO DA SILVA
Objeto: Suprimento de fundos
Valor : CR$ 28.000.000
Amparo Legal: Dec.Lei 17/79 Art. 18º Inc.V alt. pelo Dec.Lei 52/79.

Processo nº 9359/85-AC - Data 09/12/85
Credor: PEDRO SILVEIRA
Objeto: Suprimento de fundos
Valor : CR$ 27.860.000
Amparo Legal: Dec. Lei 17/79 Art. 18º Inc. V alt. pelo Dec.Lei 52/79.

Processo nº 9356/85-AC - Data 09/12/85
Credor: ROGÉRIO VASCONCELOS CAPARELLI
Objeto: Suprimento de fundos
Valor : CR$ 26.900.000
Amparo Legal: Dec.Lei 17/79 Art. 18º Inc. V alt. pelo Dec.Lei 52/79.

Processo nº 10051/85-AC - Data 10/12/85
Credor: GITHINON MALTA
Objeto: Suprimento de fundos
Valor : CR$ 6.000.000
Amparo Legal: Dec.Lei 17/79 Art. 18º Inc.V alt. pelo Dec. Lei 52/79.

Processo nº 10.136/85-AC - Data 10/12/85
Credor: PEDRO RODRIGUES DA SILVA
Objjeto: Suprimento de fundos
Valor : CR$ 2.500.000
Amparo Legal: Dec.Lei 17/79 Art. 18º Inc. V alt. pelo Dec.Lei 52/79.

Processo nº 10072/85-AC - Data 11/12/85
Credor: DENIVAL DE ALMEIDA RODRIGUES
Objeto: Suprimento de fundos
Valor : CR$ 2.500.000
Amparo Legal: Dec. Lei 17/79 Art. 18º Inc. V alt. pelo Dec.Lei 52/79

Processo nº 10075/85-AC - Data 11/12/85
Credor: EDIVALDO MERÍSIO
Objeto: Suprimento de fundos
Valor : CR$ 2.500.000
Amparo Legal: Dec.Lei 17/79 Art. 18º Inc. V alt. pelo Dec.Lei 52/79

Processo nº 10043/85-AC - Data 10/12/85
Credor: JOÃO ALBERTO PEREIRA
Objeto: Suprimento de fundos
Valor : CR$ 2.500.000
Amparo Legal: Dec.Lei 17/79 Art. 18º Inc. V alt. pelo Dec.Lei 52/79

Processo nº 10022/85-AC - Data 09/12/85
Credor: BITTENCOURT ABEL DA SILVA
Objeto: Suprimento de Fundos
Valor : CR$2.500.000
Amparo Legal: Dec.Lei 17/79 Art. 18º Inc.V alt. pelo Dec.Lei 52/79.

Processo nº 10135/85-AC - Data 10/12/85
Credor: PEDRO RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Suprimento de fundos
Valor : CR$ 30.000.000
Amparo Legal: Dec.Lei 17/79 Art. 18º Inc. V alt. pelo Dec.Lei 52/79

Processo nº 10076/85-AC - Data 11/12/85
Credor: PAULO CESAR LIMÃO MONTILHA
Objeto: Suprimento de fundos
Valor : CR$ 2.500.000
Amparo Legal: Dec.Lei 17/79 Art. 18º Inc. V alt. pelo Dec.Lei 52/79

Processo nº 10074/85-AC - Data 11/12/85
Credor: ROGÉRIO VASCONCELOS CAPARELLI
Objeto: Suprimento de fundos
Valor : CR$ 2.500.000
Amparo Legal: Dec.Lei 17/79 Art. 18º Inc. V akt, pelo Dec.Lei 52/79.

Processo nº 10133/85-AC - Data 12/12/85
Credor: EVÓDIO TEODORO DA SILVA
Objeto: Referente ao suprimento de fundos
VAlor : CR$ 2.500.000
Amparo Legal: Dec.Lei 17/79 Art. 18º Inc. V alt. pelo Dec.Lei 52/79

Processo nº9929/85-AC - Data 12/12/85
Credor: MS CHAVES E CARIMBOS LTDA.
Objeto: Referente a comfecção de carimbos p/ atender ao SEG
Valor : CR$ 1.660.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc.II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º

Processo nº 10050/85-AC - Data 11/12/85
Credor: CONTA MEC COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.
Objeto: Aquisição de material de escritório
Valor : CR$ 290.700
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc.II alt. pela Lei 316/81 Art.1º

Processo nº 10183/85-AC - Data 12/12/85
Credor: BAMERINDUS FINANCIAL CIA E SEGUROS
Objeto: Seguros com aeronaves
Valor : CR$ 199.262.405
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc. VII.

Processo Nº 10137/85-AC - Data 12/12/85
Credor: SERLUBE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS
Objeto: Aquisição de peças p/ atender a 1a. Residencia
Valor : CR$ 112.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art.1º

Processo nº 10073/85-AC - Data 11/12/85
Credor: DENIVAL DE ALMEIDA RODRIGUES
Objeto: Suprimento de fundos
Valor : CR$ 28.500.000
Amparo Legal: Dec.Lei 17/79 Art.18º Inc. V alt. pelo Dec. 52/79.

Processo nº 10067/85-AC - Data 11/12/85
Credor: MONZA AUTO PEÇAS
Objeto: Aquisição de peças p/ veículos
Valor : CR$ 342.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art.1º

Processo nº 9183/85-AC - Data 11/12/85
Credor: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes
Valor : CR$ 472.425.000
Amparo Legal: Dec. Lei 19/79 Art. 8º Inc. VII.

Processo nº 0215/85-AC - Data 12/12/85
Credor: CARROCERIAS MORENA LTDA
Objeto: P/ atender ao SPR/AC
Valor : CR$ 3.950.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art.1º

Processo nº 10189/85-AC Data 12/12/85
Credor: OSHIRO RETIFICADORES DE MOTORES LTDA.
Objeto: Aquisição de peças p/ atender a 13a. Residencia
Valor : CR$ 285.680
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art.1º.

Processo nº 10194/85-AC - Data 12/12/85
Credor: PAULO & GUIMARÃES LTDA.
Objeto: P/ atender a 12a. RRO
Valor : CR$ 360.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º

Processo nº 10196/85-AC - Data 12/12/85
Credor: JUIZO DE DIREITO DA 1a VARA CÍVIL
Objeto: Desapropriação de imóveis
Valor : CR$ 47.856.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc. VII.

Processo nº 221/85-9a.RRO - Data 12/12/85
Credor: RENATO FEDATO
Objeto: Manutenção em equipamento
Valor : CR$ 280.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc. II alt.pela Lei 316/81 Art. 1º

Processo nº 10057/85-AC - Data 12/12/85
Credor: JOÃO ALBERTO PEREIRA
Objeto: Referente ao suprimento de fundos.
Valor : CR$ 36.800.000
Amparo Legal: Dec.Lei 17/79 Art. 18º Inc. V alt. pelo Dec. 52/79.

Processo nº 9929/85-AC - Data 12/12/85
Credor: MS CHAVES E CARIMBOS LTDA.
Objeto: Referente confecção de chaves
Valor : CR$1.579.000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc.II alt. pela Lei 316/81 Art. 1º

Processo nº 9124/85-AC - Data 12/12/85
Credor: SPEL ESTUDOS E PROJETOS E TOPOGRAFIAS LTDA.
Objeto: Elaboração de Projetos de Engenharia
Valor : CR$ 380.000,000
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art.1º

Processo nº 230/85-9a.RRO - Data 12/12/85
Credor: ILSON FERNANDES SENA
Objeto: Manutenção em veículos e máquinarios e equipamentos
Valor : CR$ 100.000
Amparo Legal: Dec. Lei 19/79 Art. 8º Inc. II alt. pela Lei 316/81 Art.1º

SANESUL

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/86

PROCESSO Nº 0007/86

OBJETO: CONFECÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna públi-

co que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975, Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 13 de fevereiro de 1986, às 14:00 (catorze) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 27 de janeiro de 1986.

Adv. José Gilson Rocha
Chefe Grupo Executivo
Licitações
(Of. nº 041/86)

Engº Frederico Vitório Valente
Diretor Presidente
Sanesul

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/86

PROCESSO Nº 0002/86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSCEPTORES PORTÁTEIS E SINTETIZADO PARA PITOMETRIA.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975, Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 14 de fevereiro de 1986, às 14:00(catorze) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 27 de janeiro de 1986.

Adv. José Gilson Rocha
Chefe Grupo Executivo
Licitações
(Of. nº 041/86)

Engº Frederico Vitório Valente
Diretor Presidente
Sanesul

DOP

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/86

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0086/86

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Urbanização da Assembleia Legislativa no Parque dos Poderes, em CAMPO GRANDE - MS.

O Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul através do Grupo Executivo de Licitação torna público que às 09:00horas do dia 05 de Fevereiro de 1986, na sala de licitações sita à Rua Padre João Crippa nº 753, 1º andar, nesta capital, a Junta de Licitações de Obras Públicas estará recebendo para exame e julgamento as propostas de TOMADA DE PREÇOS, tendo como objeto a Urbanização da Assembleia Legislativa, no Parque dos Poderes, em CAMPO GRANDE-MS.

Os interessados devidamente inscritos no cadastro de Obras e Serviços do DOP, até esta data, no código CA-10 e cujo capital mínimo integralizado seja de Cr$ 200.000.000.-(duzentos milhões de cruzeiros) poderá obter o edital completo mediante a apresentação da inscrição respectiva e a indenização da pasta no valor de Cr$ 100.000.-(cem mil cruzeiros).

Campo Grande, 27 de Janeiro de 1986

LEONEL VELASCO DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DOP/MS

LÍVIA SIMÃO DE FREITAS
Presidente do Grupo Executivo de Licitações em Exercício.

A V I S O
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/86
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0030/86

OBJETO: Construção de Escola com 12 (doze) salas de aula em MUNDO NOVO - MS.

VENCEDORA: CENO - COMÉRCIO ENGENHARIA E OBRAS LTDA. .Cr$ 3.773.850.021.-(três bilhões, setecentos e setenta e três milhões, oitocentos e cinquenta mil, vinte e um cruzeiros).

ADJUDICAÇÃO: Ficam os serviços em consequência adjudicados à firma vencedora

Campo Grande, 24 de Janeiro de 1986

LÍVIA SIMÃO DE FREITAS
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas em Exercício.

A V I S O
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/86
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0031/86

OBJETO: Construção de Escola com 12 (doze) salas de aula em TERENOS - MS.

VENCEDORA: XAZA - ENGENHARIA LTDA. Cr$ 3.455.952.730.-(três bilhões, quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta cruzeiros).

ADJUDICAÇÃO: Ficam os serviços em consequência adjudicados à firma vencedora.

Campo Grande, 24 de Janeiro de 1986

LÍVIA SIMÃO DE FREITAS
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

A V I S O
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/86
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0032/86

OBJETO: Construção de Escola com 12 (doze) salas) de aula em BATAGUASSU - MS.

VENCEDORA: ESTACON - ENGENHARIA S/A. - Cr$ 3.737.527.898.-(três bilhões, setecentos e trinta e sete milhões, quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros).

ADJUDICAÇÃO: Ficam os serviços em consequência adjudicados à firma vencedora.

Campo Grande, 24 de Janeiro de 1986

LÍVIA SIMÃO DE FREITAS
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas em exercício.

A V I S O
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/86
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0033/86

OBJETO: Construção de Escola com 12 (doze) salas de aula, em RIBAS DO RIO PARDO - MS.

VENCEDORA: ENGERCO-ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. .Cr$ 3.663.309.876.-(três bilhões, seiscentos e sessenta e três milhões, trezentos e nove mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros).

ADJUDICAÇÃO: Ficam os serviços em consequência adjudicados à firma vencedora.

Campo Grande, 24 de Janeiro de 1986

LÍVIA SIMÃO DE FREITAS
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas em exercício.

A V I S O
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/86
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0034/86

OBJETO: Construção de Escola com 12 (doze) salas de aula, em INOCÊNCIA - MS.

VENCEDORA: SEGEN - ENGENHARIA LTDA.
.Cr$ 3.905.100.688.-(três bilhões, novecentos e cinco milhões, cem mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros).

ADJUDICAÇÃO: Ficam os serviços em consequência adjudicados à firma vencedora.

Campo Grande, 24 de Janeiro de 1986

LÍVIA SIMÃO DE FREITAS
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas em exercício.

A V I S O
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/86
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0035/86

OBJETO: Construção de Escola com 12 (doze) salas de aula, em PEDRO GOMES - MS.

VENCEDORA: RELEVO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
.Cr$ 3.668.314.419.-(três bilhões, seiscentos e sessenta e oito milhões, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e dezenove cruzeiros).

ADJUDICAÇÃO: Ficam os serviços em consequência adjudicados à firma vencedora.
Campo Grande, 27 de Janeiro de 1986

LÍVIA SIMÃO DE FREITAS
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas em exercício.

A V I S O
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/86
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0036/86

OBJETO: Construção de Escola com 12 (doze) salas de aula, em APARECIDA DO TABUADO - MS.

VENCEDORA: BETUMARCO S/A ENGENHARIA
.Cr$ 3.910.561.597.-(três bilhões, novecentos e dez milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros).

ADJUDICAÇÃO: Ficam os serviços em consequência adjudicados à firma vencedora.
Campo Grande, 27 de Janeiro de 1986

LÍVIA SIMÃO DE FREITAS
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas em exercício.

A V I S O
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/86
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0037/86

OBJETO: Construção de Escola com 12 (doze) salas de aula, em NOVA ANDRADINA - MS.

VENCEDORA: CONSTRUTORA MATO GROSSO DO SUL LTDA.
.Cr$ 3.738.887.616.-(três bilhões, setecentos e trinta e oito milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros).

ADJUDICAÇÃO: Ficam os serviços em consequencia adjudicadas à firma vencedora.
Campo Grande, 27 de Janeiro de 1986

LÍVIA SIMÃO DE FREITAS
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas em exercício

A V I S O
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/86
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0038/86

OBJETO: Construção de Escola com 12 (doze) salas de aula, em CAARAPÓ - MS.

VENCEDORA: APOIO ENGENHARIA LTDA.
.Cr$ 3.653.300.854.-(três bilhões, seiscentos e cinquenta e três milhões, trezentos mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros).

ADJUDICAÇÃO: Ficam os serviços em consequência adjudicados à firma vencedora.
Campo Grande, 27 de Janeiro de 1986

LÍVIA SIMÃO DE FREITAS
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas em exercício.

A V I S O
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/86
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0039/86

OBJETO: Construção de Escola com 12 (doze) ~~salas~~ de aula em RIO BRILHANTE - MS.

VENCEDORA: COPLAN - CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Cr$ 3.669.315.322.-(três bilhões, seiscentos e sessenta e nove milhões, trezentos e quinze mil trezentos e vinte e dois cruzeiros).

ADJUDICAÇÃO: Ficam os serviços em consequência adjudicados à firma vencedora.

Campo Grande, 27 de Janeiro de 1986

LÍVIA SIMÃO DE FREITAS
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

JUCEMS

PROCESSOS DEFERIDOS EM 17 DE JANEIRO DE 1986

PROTOCOLOS

F.INDIVIDUAL: 21495- 22067- 22425- 22888- 22956- 23465- 23473 - 00625 - 00627- 00630- 00648- 00655- 00672- 00690-.

CONTRATO: 23062- 00017- 00241- 00657- 00676- 00695- 00696 - 00702 - 00703-.

ANOTAÇÃO: 19057- 22473-.

ALTERAÇÃO: 23049- 00124- 00563- 00623- 00697- 00699- 00705 -.

SOC.POR AÇÕES: 00645- 00646-.

CARTA EXCLUSIVIDADE: 00686-.

EMANCIPAÇÃO: 00673-.

ABERT.FILIAL: 19058- 00699-.

CANCELAMENTO REG.ESP.ME: 00708-.

REG. ESP. ME: 19059- 21496- 21964- 22426- 22957- 23063- 00242 - 00595 - 00628- 00656- 00658- 00659- 00660- 00661- 00662- 00663- 00664 - 00665 - 00666- 00667- 00668- 00669- 00670- 00671- 00674- 00675- 00677 - 00679 - 00680- 00681- 00682- 00683- 00684- 00685- 00691- 00732- 00740 - 00759 -

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA:

18550- 22060- 23061- 23150- 23228- 23229- 23230- 00650- 00653 - 00692 - 00693- 00694-.

PROCESSOS DEFERIDOS EM 20 DE JANEIRO DE 1 986

PROTOCOLOS

F.INDIVIDUAL: 00067- 00217- 00324- 00709- 00719- 00745- 00749 - 00751 - 00753- 00755- 00757-.

CONTRATO: 22980- 23191- 00095- 00688- 00722- 00726- 00728 - 00729 - 00733- 00776-.

ANOTAÇÃO: 22534- 00720- 00723-.

ALTERAÇÃO: 23398- 00713- 00724- 00731-.

DISTRATO: 19002-.

CANCELAMENTO REG.ESP.ME: 00762-.

REG. ESP. ME: 19118- 00710- 00727- 00734- 00746- 00750- 00752 - 00754 - 00756- 00817- 00818- 00819- 00820- 00821- 00822- 00823- 00824 - 00825 - 00826- 00827- 00829- 00830-.

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA:

00629- 00651- 00700- 00730- 00735- 00739- 00758-.

PROCESSOS DEFERIDOS EM 21 DE JANEIRO DE 1 986

PROTOCOLOS

F.INDIVIDUAL: 21916- 22520- 22685- 00743- 00767- 00780 - 00782 - 00785- 00786- 00795- 00834- 00836-.

CONTRATO: 20710- 23405- 00585- 00788- 00803- 00806 - 00850 - 00883- 18890-.

ANOTAÇÃO: 21526- 00497- 00779- 00792-.

ALTERAÇÃO: 00771- 22408- 00587- 00711- 00763- 00797 - 00802 - 00804- 00814- 00831- 00833-.

SOC.POR AÇÕES: 00725-.

ABERT.FILIAL: 00277- 00716- 00814- 00764-.

PROT.NOME COMERCIAL: 21436-.

DOCUMENTO: 00736-.

REG. ESP.ME: 20711- 22521- 22686- 00744- 00768- 00783 - 00787 - 00796- 00801- 00876- 00877-.

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA:

16940- 22602- 22664- 23052- 23076- 23472- 00094- 00741 - 00742 - 00747- 00748- 00760- 00769- 00770- 00781- 00784- 00798- 00810 - 00815 - 00875-

PROCESSOS DEFERIDOS EM 22 DE JANEIRO DE 1 986

PROTOCOLOS

F.INDIVIDUAL: 00793- 00805- 00808- 00811- 00843- 00847- 00855 - 00861 - 00863- 00865- 00881- 00882- 00886- 00950-.

CONTRATO: 23053- 00841- 00845- 00854- 00858- 00859- 00862 - 00880 - 00889- 00942- 22060-.

ANOTAÇÃO: 21412- 23364- 00844-.

ALTERAÇÃO: 00885- 19420- 22981- 00838- 00857- 00873- 00879 -.

SOC.POR AÇÕES: 00707- 00790- 00925-.

CANCELAMENTO: 22490-.

CANCELAMENTO REG.ESP.ME: 00891-.

REG. ESP. ME: 23426- 00794- 00809- 00856- 00860- 00887- 00890 - 00940 - 00900- 00937- 00938- 00939-.

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA:

00813- 00816- 00828- 00840- 00842- 00846- 00848- 00849- 00864 - 00866 - 00867- 00868- 00874- 00901-.

PROCESSOS DEFERIDOS EM 23 DE JANEIRO DE 1 986

PROTOCOLOS

F.INDIVIDUAL: 20932- 20986- 21928- 22458- 23437- 00090- 00269 - 00594 - 00904- 00906- 00911- 00915- 00919- 00921- 00923- 00932- 00934 - 00941 - 00944- 00945- 00960- 00963- 00979- 00996-.

CONTRATO: 20917- 22342- 23247- 00033- 00816- 00918- 00946 - 00959 - 00969- 00976- 00986-.

ANOTAÇÃO: 17976- 21045- 21330- 22177- 23136- 00812- 00951 -.

ALTERAÇÃO: 00483- 00488- 00489- 00897- 00927- 00930- 00948 - 00958 - 00970-.

ABERT.FILIAL: 00835- 00926- 00978- 00918-.

REG. ESP. ME: 20987- 21929- 22343- 22459- 22682- 00136- 00561 - 00905 - 00907- 00910- 00914- 00912- 00916- 00920- 00922- 00924- 00935 - 00964 - 00987- 00988- 00994-.

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA:

20698- 23041- 00737- 00774- 00852- 00853- 00888- 00894- 00896 - 00902 - 00908- 00909- 00913- 00933- 00943- 00947- 00952- 00953- 00954 - 00955 - 00961- 00962- 00972-.

Nota: As exigências deverão ser cumpridas no prazo de 90 dias, conforme dispõe o Art. 12 da Lei nº 6.939, de 09.09.81.

E D I T A L

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Resolução nº 04, de 29 de maio de 1984, torna público, para efeito de impugnação no prazo de 10 dias, que homologa a decisão unânime da Primeira Turma de Vogais nas sessões de 10 e 22.01.86, que deferiu os pedidos de inscrição ao Concurso de Leiloeiros Públicos dos seguintes candidatos: BERNARDINO LOPES, ADEMAR JOSÉ DA SILVA, EMELI GARCETE GONZALEZ XERES, CÍCERO GOMES COIMBRA, GUALTER MASCARENHAS BARBOSA e HARDUIM REICHEL.

Campo Grande-MS., 27 de janeiro de 1 986

LYRIO NOVAES
Presidente em exercício

Boletim de Pessoal

Administração Direta

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1.986

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, EMERSON OTTONI PRADO do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Coxim-MS., segunda entrância, símbolo MP 23, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria-Geral de Justiça.

Secretaria de Administração

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Resolução/SAD de 27 de janeiro de 19.86

Retificar a Resolução/SAD publicada no Diário Oficial nº 1.677, de 16 de outubro de 1.985, à página 14, na parte que concedeu a IETE ELIAS FERREIRA, matrícula nº 105.239-0, ocupante do cargo de Professor Classe A, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 20% (vinte por cento), de forma que passe a constar matrícula nº 112.204-5, ocupante do cargo de Professor, Classe C, nível V. (Processo nº 13/00586/85).

Retificar a Resolução/SAD publicada no Diário Oficial nº 1.711, de 05 de dezembro de 1.985, à página 14, na parte que concedeu a JOSE MILTON LIMA, matrícula nº 414.677-8, ocupante do cargo de Motorista, Classe A, referência 13, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, Gratificação de Encargos de Transportes, na base de 40% (quarenta por cento), para que passe a constar com validade a contar de 12 de julho de 1.985. (Processo nº 13/30739/85).

Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de agosto de 1975 a 30 de setembro de 1985, a ANA AMÉLIA ESPÍNDOLA NETO, matrícula nº 103.484-4, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/29274/85).

Conceder a DIRCE ARAKAKI, matrícula nº 104.279-3, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E, nível-II, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de mais 5% (cinco por cento) relativo ao quinquênio aquisitivo de 11 de maio de 1.979 a 10 de maio de 1.984, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980, combinado com o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1.980. (Processo nº 13/12422/85).

Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial, relativamente ao decênio aquisitivo de 25 de julho de 1975 a 04 de agosto de 1985, a DIRCE DA CRUZ, matrícula nº 103.057-4, ocupante do cargo de Contínuo, classe A, referência 6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/29782/85).

Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de novembro de 1975 a 11 de novembro de 1985, a ERENIR TEIXEIRA LIMA, matrícula nº 103.036-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/29964/85).

Conceder a ISAURA MARRA DE ALENCAR, matrícula nº 105.159-8, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 05% (cinco por cento), por ter completado mais cinco anos de efetivo exercício prestado ao Estado em 26 de junho de 1 983, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1 980, combinado com o inciso III, do artigo

9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1 980. (Processo nº 13/18012/85).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 27 de outubro de 1 975 a 26 de outubro de 1 985, a JOSÉ MUCHON GONÇALVES, matrícula nº 112.724-1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Polícia, classe A, referência 18, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1 980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1 983. (Processo nº 09/501968/85).

Conceder a JOSÉ ROBERTO DELASTA, matrícula nº 111.411-5, ocupante do cargo de Professor, classe B nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento) relativo ao quinquênio aquisitivo de 01 de janeiro de 1.979 a 31 de dezembro de 1.983, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980. (Processo nº 13/18187/84).

Conceder à MARCIA MARIA ABUJANRA DA SILVA, matrícula nº 109.861-6, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe C, nível II, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de mais 5% (cinco por cento) relativo ao quinquênio aquisitivo de 25 de novembro de 1978 a 24 de novembro de 1983, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/17796/85).

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares a MARGARIDA CLEMENTINA DO NASCIMENTO, matrícula nº 108.734-7, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível I, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 134, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 09, de 16 de agosto de 1982. (Processo nº 13/28315/85).

Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1975 a 28 de fevereiro de 1985, a MARIA DIVINA MACEDO MALHEIROS, matrícula nº 117.122-4, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe B, nível II, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/30381/85).

Conceder a MARLEI SILVEIRA NAZAR, matrícula nº 111.505-7, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativo ao quinquênio aquisitivo de 26 de junho de 1 980 a 25 de junho de 1 985, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1 980. (Processo nº 13/19904/85).

Conceder a MARIA JOSEFINA BEZERRA XAVIER, matrícula nº 108788-6, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de mais 5% (cinco por cento) relativo ao quinquênio aquisitivo de 27 de fevereiro de 1979 a 26 de fevereiro de 1984, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/22235/85).

Conceder a MARYLEIZA RODRIGUES MIGUEIS, matrícula nº 100.615-0, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, Classe C, Referência 36, do Quadro Permanente do Estado de Mato grosso do Sul, lotada na Secretaria de Fazenda, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativo ao quinquênio aquisitivo de 01 de janeiro de 1979 a 31 de dezembro de 1983, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 03/2527/85).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1 973 a 30 de abril de 1 983, a EUNICE SILVA MONACO, matrícula nº 102.987-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1 980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1 983. (Processo nº 13/29660/85).

Conceder a ODILSON ARRUDA SOARES, matrícula nº 107.650-7, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento) relativo ao quinquênio aquisitivo de 01 de janeiro de 1.979 a 31 de dezembro de 1.983, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980. (Processo nº 13/20669/85).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1 974 a 30 de abril de 1 984, a PAULINA SOBRINHO DE SOUZA, matrícula nº 107.117-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe B, referência 18, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1 980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1 983. (Processo nº 13/29932/85).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de agosto de 1 975 a 31 de julho de 1 985, a SÁLUA MOKAYAD FERRO, matrícula nº 108.424-0, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe A, nível II, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1 983. (Processo nº 13/30111/85).

Conceder a SHIRLEY SEHN, matrícula nº 126.134-7, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Fazenda, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativo ao quinquênio aquisitivo de 01 de janeiro de 1979 a 31 de dezembro de 1983, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980 combinado com o inciso I do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 03/5300/85).

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares a SUELI MARIA BRITO DO NASCIMENTO, matrícula nº 108.184-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 14 pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 134, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 09, de 16 de agosto de 1982. (Processo nº 13/29602/85).

Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial, relativamente ao decênio aquisitivo de 04 de fevereiro de 1974 a 05 de março de 1984, a SUELY YAMACITA DIAS, matrícula nº 110.531-8, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/26921/85).

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares a TEREZA CESARIA MEDEIROS, matrícula nº 116.746-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 14, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de

Desenvolvimento da Cultura e do Desporto, com fulcro no artigo 134, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1 980, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 09, de 16 de agosto de 1 982. (Processo nº 12/00389/85).

Conceder a ZILDA DE OLIVEIRA UTUARI, matrícula nº 108.470-4, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 05% (cinco por cento), por ter completado mais cinco anos de efetivo exercício prestado ao Estado em 19 de junho de 1 984, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1 980, combinado com o inciso III, do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1 980. (Processo nº 13/04755/85).

Conceder a ZULEIKA HATSUE KOMATSU OTINO, matrícula nº 108.546-8, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, de 10% (dez por cento) relativo ao quinquênio aquisitivo de 01 de janeiro de 1.979 a 31 de dezembro de 1.983, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18de janeirode 1.980. (Processo nº 13/21775/85).

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Autorizo o afastamento para gozo de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, com fundamento no artigo 113, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, a :

- ANTONIETA MARQUES DE ARRUDA, lotado na Secretaria de Segurança Pública, por 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de dezembro de 1985 (09/992766/85-SSP);

- ANTONIO VIDAL DA CRUZ, lotado na Secretaria de Segurança Pública, por 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de dezembro de 1985 (09/500007/86-SSP);

- AUGUSTA MARIA TEIXEIRA DE AMORIM, lotado na Secretaria de Educação, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de outubro de 1985 (13/29863/85-SE);

- AVENIR FERREIRA DA SILVA, lotado na Secretaria de Fazenda, por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de setembro de 1985 (03/068/86-SEF);

- CLEYD CALDERONI DE ARAUJO, lotado na Secretaria de Segurança Pública, por 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de outubro de 1985 (09/002390/85-SSP);

- DOROTHEO JARA, lotado na Secretaria de Segurança Pública, por 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de novembro de 1985 (09/500004/86-SSP);

- DURCELINA APARECIDA VICENTE PIRES, lotado na Secretaria de Educação, por 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de novembro de 1985 (13/30847/85-SE);

- EDITE ALVES DE PAULA, lotado na Secretaria de Educação, por 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de novembro de 1985 (13/30790/85-SE);

- EMILIA GIMENEZ KOBUS, lotado na Secretaria de Educação, por 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de outubro de 1985 (13/30457/85-SE);

- EUDALIO PEREIRA, lotado na Secretaria de Segurança Pública, por 30 (trinta) dias, a contar de 01 de dezembro de 1985 (09/502011/85-SSP);

- FRANCISCO DE ARRUDA, lotado na Secretaria de Segurança Pública, por 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de dezembro de 1985 (09/992810/85-SSP);

- IRACY APARECIDA PAPOTI MICHELAN, lotado na Secretaria de Fazenda, por 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de outubro de 1985 (03/066/86-SEF);

- INIR AJALA CAMARGO, lotado na Secretaria de Educação, por 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de dezembro de 1985 (13/30706/85 - SE);

- ITARU YAMASAKI, lotado na Secretaria de Saúde, por 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de novembro de 1985 (14/4530/85-SS);

- JOSE CAETANO DE MELO, lotado na Secretaria de Segurança Pública, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de outubro de 1985 (09/502032/85-SSP); por 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de dezembro de 1985 (09/500016/86-SSP);

- JOSE PEREIRA DE CARVALHO, lotado na Secretaria de Segurança Pública, por 30 (trinta) dias, a contar de 22 de dezembro de 1985 (09/502065/85-SSP);

- JUVÊNCIO MARQUES DAS NEVES, lotado na Secretaria de Segurança Pública, por 30 (trinta) dias, a contar de 22 de novembro de 1985 (09/000022/86-SSP);

- MARGARIDA FRANCO MARTINS, lotado na Secretaria de Educação por 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de novembro de 1985 (13/30446/85-SE);

- ROSEMEIRE FERREIRA CORRÊA, lotado na Secretaria de Segurança Pública, por 30 (trinta) dias, a contar de 05 de dezembro de 1985 (09/450218/85-SSP);

- SERGIO PIRES DOS SANTOS, lotado na Secretaria de Fazenda, por 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de setembro de 1985 (03/067/86-SEF);

- VANDERLICE DA SILVA FERRAREZI, lotado na Secretaria de Educação, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de outubro de 1985 (13/30746/85-SE).

Administração Indireta

Secretaria de Obras Públicas

DERSUL

PORTARIA DERSUL/86 DE 21 DE JANEIRO DE 1.986

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na alínea "b", inciso II, art. 99 do Decreto nº 2.321 de 23 de novembro de 1.983, e o art. 39 do Decreto nº 314 de 23 de outubro de 1.979.

R E S O L V E:

Designar, VALDERICE VOLPATO PORTO, Agente Administrativo, referência 108, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, a função de Secretária III, da 7a Residência Rodoviária de Naviraí - MS, símbolo FCI-6, em vaga decorrente da dispensa de HILDA MARIA ALVES, com validade à contar do dia 19 de janeiro de 1.986.

Tribunal de Contas

RELAÇÃO Nº 011/86

PRESIDENTE: Cons. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
PROCURADOR-CHEFE: Dr. JOÃO BELTRAN

Conclusão das decisões proferidas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros Relatores, nos processos de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 276/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4437/85
INTERESSADO/ÓRGÃO: PAULO HOMERO PEDROSO DORNELLAS/SEC. DE SAÚDE
VALOR: Cr$ 1.800.000 - N. E. 094, 612, 811, 250, 1092 e 1094/84

RELATOR: CONS: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 277/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4246/85
INTERESSADO/ÓRGÃO: OSWALDO ARGUELHO/SEC. DE SAÚDE
VALOR: Cr$ 635.000 - N. E. 1047, 1046, 041 e 044/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 278/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4393/85
INTERESSADO/ÓRGÃO: ROMEU GAMA DE CARMO/SEC. DE SAÚDE
VALOR: Cr$ 200.000 - N. E. 0314/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 279/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4422/85
INTERESSADO/ÓRGÃO: NEUSA CAMPOS/SEC. DE SAÚDE
VALOR: Cr$ 1.000.000 - N. E. 0951/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 280/86 - PROCESSOS TC/MS Nº4388/85
INTERESSADO/ÓRGÃO: RONAN GARCIA DE OLIVEIRA/SEC. DE SAÚDE
VALOR: Cr$ 2.000.000 - N. E. 941, 937, 1538 e 1540/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 281/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4560/85
INTERESSADO/ÓRGÃO: MÁRIO CÁRNIO/SEC. DE SAÚDE
VALOR: Cr$ 1.600.000 - N. E. 1033/84
RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 282/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4434/85
INTERESSADO/ÓRGÃO: PAULO DE SOUZA TAVEIRA/SEC. DE SAÚDE
VALOR: Cr$ 340.000 - N. E. 851 e 852/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 283/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4555/84
INTERESSADO/ÓRGÃO: MARLEIDE APARECIDO FERNANDES/SEC. DE SAÚDE
VALOR: Cr$ 4.577.028 - N. E. 1632/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 284/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4355/85
INTERESSADO/ÓRGÃO: WALTER AUGUSTO MARTINHO/SEC. DE SAÚDE
VALOR: Cr$ 2.350.000 - N. E. 1014, 1010, 078 e 781/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 285/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4482/84
INTERESSADO/ÓRGÃO: SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA/SEC. DE SAÚDE
VALOR: Cr$ 270.000 - N. E. 855 e 848/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 286/86 - PROCESSO TC/MS Nº 2346/85
INTERESSADO/ÓRGÃO: AURORA GONÇALVES COIMBRA/DSP
VALOR: Cr$ 60.000 - N. E. 803/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 287/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4547/85
INTERESSADO/ÓRGÃO: MOACIR STEIN ARRUDA/SEC. DE SAÚDE
VALOR: Cr$ 500.000 - N. E. 884/84
RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 288/86 - PROCESSO TC/MS Nº 2302/85
INTERESSADO/ÓRGÃO: AURORA GONÇALVES COIMBRA/DSP
VALOR: Cr$ 100.000 - N. E. 1184/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 289/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4391/85
INTERESSADO/ÓRGÃO: RENATA CÉSAR DO AMARAL/SEC. DE SAÚDE
VALOR: Cr$ 240.000 - N. E. 977 e 975/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 290/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4384/85
INTERESSADO/ÓRGÃO: ROBERTO S.P. MARTINS/SEC. DE SAÚDE
VALOR: Cr$ 40.000 - N. E. 1300/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 291/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4419/85
INTERESSADO/ÓRGÃO: NEIDY MARIA HANS/SEC. DE SAÚDE
VALOR: Cr$ 2.000.000 - N. E. 1119/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 292/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4420/85.
INTERESSADO/ÓRGÃO: NEYDI MARIA HANS /SEC. DE SAÚDE
VALOR: Cr$ 1.000.000 - N. E. 588/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 293/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4475/85
INTERESSADO/ÓRGÃO: LORIVAL FERREIRA DA SILVA/SEC. DE SAUDE
VALOR: Cr$ 130.000 - N. E. 427 e 440/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 294/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4454/85
INTERESSADO/ÓRGÃO: CATARINA ALVES DE OLIVEIRA/SEC. DE SAÚDE
VALOR: Cr$ 135.000 - N. E. 794 e 799/82

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 295/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4552/85
INTERESSADO/ÓRGÃO: MARIA MARTINS DE OLIVEIRA/SEC. DE SAÚDE
VALOR: Cr$ 1.139.979 - N. E. 0963/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 296/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4535/85
INTERESSADO/ÓRGÃO: MARLENE INÁCIA QUIRINA/SEC. DE SAÚDE
VALOR: Cr$ 4.998.960 - N. E. 422/84

RELATOR: CONS: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 297/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4556/85
INTERESSADO/ÓRGÃO: MARLY TATTON BERG GONÇALVES PEREIRA/SEC. DE SAÚDE
VALOR: Cr$ 3.000.000 - N. E. 794/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 298/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4444/85
INTERESSADO/ÓRGÃO: PEDRO CÉSAR DOS SANTOS/SEC. DE SAÚDE
VALOR: Cr$ 190.000 - N. E. 434 e 437/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 299/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4436/85.
INTERESSADO/ÓRGÃO: PAULO HOMÉRO PEDROSO D'ORNELLAS/SEC. DE SAÚDE
VALOR: Cr$ 900.000 - N. E. 697, 096, 449, 696 e 249/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 300/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4490/85
INTERESSADO/ÓRGÃO: SEBASTIÃO JORGE ALVES DIAS/SEC. DE SAÚDE
VALOR: Cr$ 110.000 - N. E. 435 e 444/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 301/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4432/85
INTERESSADO/ÓRGÃO: PEDRO ABADIO BARBOSA/SEC. DE SAÚDE
VALOR: Cr$ 475.000 - N. E. 429, 441, 1161 e 1163/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 302/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4669/85
INTERESSADO/ÓRGÃO: MOACIR STEIN ARRUDA/SEC. DE SAÚDE
VALOR: Cr$ 1.500.000 - N. E. 636/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 303/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4245/86
INTERESSADO/ÓRGÃO OSMAR DOMINGUES JERONYMO/SEC. DE SAÚDE
VALOR: Cr$ 1.125.000 - N. E. 091, 358, 363, 592, 743, 607, 748 e 886/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 304/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4575/85
INTERESSADO/ÓRGÃO MARLY ANNA TATTON BERG GONÇALVES PEREIRA/SEC. DE SAÚDE
VALOR: Cr$ 1.000.000 - N. E. 401/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 305/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4249/85
INTERESSADO/ÓRGÃO OSVALDO GOES DE FIGUEIREDO/SEC. DE SAÚDE
VALOR: Cr$ 60.000 - N. E. 783 e 792/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 306/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4426/85
INTERESSADO/ÓRGÃO PAULO CÉSAR ORTIZ/SEC. DE SAÚDE
VALOR: Cr$ 1.200.000 - N. E. 869/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 307/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4367/85
INTERESSADO/ÓRGÃO VERA LÚCIA SILVA CYSNE SOUZA/SEC. DE SAÚDE
VALOR: Cr$ 630.000 - N. E. 377, 381, 595, 604, 892 e 887/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DECISÃO SINGULAR Nº 308/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4563/85
INTERESSADO/ÓRGÃO MÁRIO CÁRNIO/SEC. DE SAÚDE
VALOR: Cr$ 1.000.000 - N. E. 590/84

DECISÃO: Desta forma, considerando que o processo encontra-se regular e usando da atribuição que me é conferida pela Resolução TC/MS nº 69/85, DECIDO pela aprovação da presente prestação de contas, autorizando o Ordenador de Despesa a expedir quitação ao Servidor Suprido.

PEDRO ALVES GONÇALVES
Chefe de Gabinete

EDITAL Nº 01/86

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Conselheiro Horácio Cerzósimo de Souza, de conformidade com as disposições legais e regimentais, torna pública a relação dos servidores com interstício cumprido, computado até 31 de dezembro de 1985, e que concorrem à PROGRESSÃO FUNCIONAL, na forma abaixo:

ORDEM	NOMES	TEMPO
01	JOSÉ FERNANDO GODOY	975d
02	ARY METZ	975d
03	JOSÉ AÉDO CAMILO	971d
04	MARIA JOSÉ FERREIRA BARBOSA	970d
05	ALMIR BATISTA RIBEIRO	965d
06	LUIZ GREGÓRIO CÁCERES	956d
07	ALEXANDRE AUGUSTO BRANDES	942d
08	CESARINA CARTIDES	942d
09	ELZA KEIKO OIKAWA SHIMABUKURO	942d
10	IDÉ BATISTA GOMES	942d
11	JOSÉ ALVES DA ROCHA NETO	942d
12	JOSÉ FERREIRA DURÃES	942d
13	MARIA DE LOURDES SEREJO	942d
14	MARION PEREIRA DA CRUZ	942d
15	MARISA VIEIRA TREFZGER	942d
16	PEDRO TIBANA	942d
17	RAMONA VIEIRA LOUBET	942d
18	VILMA DE FÁTIMA BENITEZ	942d
19	WANDERLEY OSMAR TIVIROLLI	942d
20	WILSON LOURIVAL WOLF	942d
21	CREUZA MELNIK DUQUE	938d
22	MARIA APARECIDA LUBAS MOREIRA	937d
23	ANTONIA ZILÁ DE SOUZA	930d
24	CREUZA ROSA DO NASCIMENTO	930d
25	LINDALVA MIYAHIRA	930d
26	MARCIO LOLLI GHETTI	930d
27	SEBASTIANA ELIZABETH GRISÓLIA STROBEL	930d
28	VILMA REGINA DIOGO	930d
29	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	928d
30	JOÃO HUGO ABREU GONDIM	927d
31	AILTON DE ARRUDA	925d
32	ZENIRA MATEUS ALVES	924d
33	ODETTE CARDOSO RAMALHO	915d
34	IZALTINA MARIA DA COSTA	912d
35	PAULO JARBAS PEREIRA	911d
36	GILSON CURVO VICTÓRIO	892d
37	CRESCÊNCIO ALVARENGA FILHO	883d
38	JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA FILHO	837d
39	VIRGÍNIA DE TOLEDO CÂMARA NEDER	830d

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tribunal de Contas/MS, 15 de janeiro de 1986.

Cons. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 1026/86

O CONSELHEIRO HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979;

R E S O L V E :

Conceder a ARY METZ, matrícula nº 01.0125.2, ocupante do cargo de Agente Técnico de Inspeção, símbolo TCAC-403, referência 37, classe A, lotado na 2a. Inspetoria Geral de Controle Externo 10% (dez por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 20 de novembro de 1985, 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público estadual, com fundamento no inciso IX do artigo 156 combinado com os §§ 1º e 3º do artigo 163 da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980. (Processo TC/MS nº 9025/85).

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Atos de concessão de salário-família exarados pelo Conselheiro Horácio Cerzósimo de Souza, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e com fundamento no Artigo nº 39, inciso IV da Resolução TC/MS nº 01 de 11 de junho de 1980.

370 - Conceda-se uma (01) cota de salário-família, ao servidor NERCILIO PEREIRA GUIMARÃES, na forma regulamentar a contar do mês de novembro de 1985, conforme processo TC-8310/85.

371 - Conceda-se duas (02) cotas de salário-família, ao servidor OTACIR AMARAL NUNES, na forma regulamentar a contar do mês de dezembro de 1985, conforme processo TC-8455/85.

372 - Conceda-se uma (01) cota de salário-família, ao servidor JULIO CESAR BARBOSA FERRAZ, na forma regulamentar a contar do mês de dezembro de 1985, conforme processo TC-9024/85.

Parte III

Poder Judiciário

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Departamento Judiciário Cível

ATA DA 1263ª SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, no gabinete do Presidente, às dezessete horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Rizkallah, no exercício da Presidência, presente a Diretora-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão, lida e assinada a ata da sessão anterior, procedendo-se à distribuição dos seguintes feitos:

TURMA CÍVEL

1 - Agravo de Instrumento nº 1.118 - Classe II "t" - Capital. Agravantes: Enzo Camajoli e sua mulher Maria Pratesi Camajoli (Advs.Drs. Salomão Francisco Amaral e José Bonifácio Amorim dos Santos). Agravada: Serraria Pantanal - Indústria e Comércio Ltda. (Advs.Drs. Claudionor Miguel Abss Duarte, Paulo Tadeu Haendchen e Horácio Vanderlei Pithan). Relatpr: Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

1 - Apelação Cível nº 982 - Classe II "o" - Pedro Gomes. Apelante: Ricardo Lunardelli Neto (Adv.Dr. Wanderlan Barbosa Marçal). Apelado: Osvaldo Ferreira Borges (Adv.Dr. José Aparecido dos Passos). Relator: Exmo. Sr. Des. Marco Antônio Cândia.

Nada mais havendo, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão e a lavratura da presente ata. Eu, a) Itsume Murakami, Diretora-Geral da Secretaria, a mandei escrever e a subscrevo.

a) Desembargador JOSÉ RIZKALLAH - Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

MOVIMENTAÇÃO DE AUTOS DO DIA 24.01.86.

AUTOS ENCAMINHADOS À PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1 - Apelação Cível nº 395/86 - Classe II "n" - Capital. Apelantes: Marcelo Besteti (Adv.Dr. Nivaldo de Paiva Coimbra) e a Promotora de Justiça da 8ª Vara Cível da Capital. Apelados: Maria Auxiliadora Maia de Souza Pavan, Silvio de Souza Pavan Júnior, menor púbere, assistido por seu pai Silvio de Souza Pavan (Adv.Dr. Joelcio Escobar) e Silvio de Souza Pavan (Adva.Dra. Defensora Pública).

DESPACHO DO PRESIDENTE

Pedido de Suspensão de Execução de Liminar nº 14/86 - Bandeirante. Requerente: O Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL (Advs.Drs. Franklin Rodrigues Masruha, Renato Pimenta Júnior e outros). Requerido: João Luiz Salvatori (Adv.Dr. Alcebíades Alves de Oliveira).

CONCLUSÃO DO DESPACHO:

"...

2 - Os dispositivos légais invocados permitem a suspensão da liminar em mandado de segurança para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas. Evidentemente, a medida é excepcional e só pode ser deferida dentro destas hipóteses, restritivamente interpretadas. O requerente não demonstrou a ocorrência destas e tampouco nelas se fundamentou. As questões suscitadas - tanto as preliminares como as de mérito - podem ser relevantes. Mas se identificam apenas com matéria de defesa ou de recurso normal e não ensejam a suspensão da liminar, tal como se quer, pois não afetam nem comprometem a ordem, a saúde, a segurança e a economia públicas, de que ora não se cogita.

Por estas razões, indefiro o pedido.

I.

Campo Grande, 23 de janeiro de 1.986.

a) Desembargador JOSÉ RIZKALLAH
Presidente em exercício.

Mandado de Segurança nº 312/86 - Classe II "a" - Capital. Impetrante: Jurandyr Manfrin Filho (Adva.Dra. Nadir Vilela Gaudioso). Impetrado: O Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

DESPACHO:

"Vistos,

A advogada subscritora do pedido não juntou procuração, nem invocou as exceções previstas no art. 37 do C.P.C. e tampouco protestou pela oportuna juntada.

A petição inicial foi, nestas condições, distribuida "contra legem" e, por isso, indefiro-a, ficando, em conseqüência, extinto o processo.

Arquivem-se. Custas "ex more".

Int.

Campo Grande, 24 de janeiro de 1.986.

a) Desembargador JOSÉ RIZKALLAH - Vice-Presidente em exercício.

Departamento Judiciário Cível, 24 de janeiro de 1.986.

a) HÉLIO DE NARDO
Diretor do Departamento.

Departamento Judiciário Criminal

ATA DA 1284ª SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CRIMINAIS

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis, no Gabinete do Presidente, às dezessete horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Rizkallah, Vice-Presidente do Tribunal, no exercício da Presidência, presente a Diretora-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão, lida e assinada a ata da sessão anterior, procedendo-se à distribuição dos seguintes feitos criminais:

TURMA ESPECIAL

01- Habeas Corpus nº 1363/86 - Classe I"a" - Corumbá/345. Impetrante: Drª. Maria Auxiliadora Cestari Baruki Neves. Paciente: Labieno Ferreira Pará. Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Corumbá. Relator: Exmo.Sr. Des. Marco Antônio Cândia.

02- Habeas Corpus nº 1364/86 - Classe I"a" - Corumbá/346. Impetrante: Dr. Márcio Toufic Baruki . Paciente: João José dos Santos Filho. Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Corumbá. Relator: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

03- Habeas Corpus nº 1365/86 - Classe I"a" - Corumbá/347. Impetrante: Dr. Edenan Martinez Bastos. Paciente: Nivaldo Barbosa da Silva. Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Corumbá. Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

04- Habeas Corpus nº 1366/86 - Classe I"a" - Campo Grande/1042. Impetrante: Dr. Napoleão Rodrigues Júnior. Paciente: Benedito Soares. Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Capital. Relator: Exmo. Sr. Des. Marco Antônio Cândia.

TURMA CRIMINAL

01- Apelação Criminal nº 1317/86 - Classe I"1" - Campo Grande/1043. Apelante: Osvaldo Alves de Oliveira (Drs. Marcello Geraldo Trad, Nelson Trad e Ricardo Trad). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

Nada mais havendo determinou o Senhor Desembargador o encerramento da sessão e a lavratura da presente ata. Eu, a) Bel. Itsume Murakami, Diretora-Geral da Secretaria, a mandei escrever e a subscrevo.

a) Des. JOSÉ RIZKALLAH
Vice-Presidente do Tribunal,
no exercício da Presidência.

MOVIMENTO DE AUTOS DOS DESEMBARGADORES DO DIA 24/01/86

RELATOR - EXMO. SR. DES. NELSON MENDES FONTOURA

01- Habeas Corpus nº 1365/86 - Classe I"a" - Corumbá/347. Impetrante: Dr. Edenan Martinez Bastos. Paciente: Nivaldo Barbosa da Silva. Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Corumbá.

RELATOR - EXMO. SR. DES. JOSÉ RIZKALLAH

01- Habeas Corpus nº 1364/86 - Classe I"a" - Corumbá/346. Impetrante: Dr. Márcio Toufic Baruki. Paciente: João José dos Santos Filho. Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Corumbá.

RELATOR - EXMO. SR. DES. MARCO ANTÔNIO CÂNDIA

01- Habeas Corpus nº 1363/86 - Classe I"a" - Corumbá/345. Impetrante: Drª Maria Auxiliadora Cestari Baruki Neves. Paciente: Labieno Ferreira Pará. Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Corumbá.

02- Habeas Corpus nº 1366/86 - Classe I"a" - Campo Grande/1042. Impetrante: Dr. Napoleão Rodrigues Júnior. Paciente: Benedito Soares. Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Capital.

Departamento Judiciário Criminal, 24 de janeiro de 1986.

a) Bel. Elza de Deus Fossatti
Diretora do Departamento,
em substituição legal.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Departamento de Pessoal das Comarcas

PORTARIA Nº 17/85

O DOUTOR PASCHOAL CARMELO LEANDRO, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE RIO BRILHANTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC.....

Considerando que compete ao Juiz de Direito Diretor do Foro, a organização da escala de férias dos servidores da Justi-

ça, do Foro Judicial,

R E S O L V E:

Fixar as férias dos referidos servidores para os seguintes períodos:

NOME	PERÍODO		
Maria Alves Roza	de 02.01.86	a	31.01.86
Maria Alves Roza	de 03.11.86	a	02.12.86
Elizete Nogueira Barbosa	de 03.02.86	a	04.03.86
Elizete Nogueira Barbosa	de 02.06.86	a	01.07.86
Egídia Cardoso	de 01.12.86	a	30.12.86
Darlene Maria Martinelli	de 10.01.86	a	08.02.86
Marli de A. Lima Silva	de 01.07.86	a	30.07.86
Laucídio Borges do Nascimento	de 01.04.86	a	30.04.86
Fernando B. de Lima	de 02.01.86	a	31.01.86
Samuel Rezende Freitas	de 01.07.86	a	30.07.86
Jerson O. dos Santos	de 01.12.86	a	30.12.86
Yolanda Verardo Pires	de 01.12.86	a	30.12.86
Leovaldina F. Nogueira	de 01.07.86	a	30.07.86

Publique-se.

Registre-se.

Encaminhe-se cópia ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Rio Brilhante-MS, 25 de novembro de 1985.

Dr. Paschoal Carmelo Leandro
Juiz de Direito

PORTARIA Nº 067/85

O DOUTOR ATAPOÃ DA COSTA FELIZ, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO E DA SEGUNDA VARA CÍVEL, DESTA COMARCA DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 85, DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS.

R E S O L V E:

Baixar a seguinte escala de férias dos servidores deste Juízo, relativa ao exercício de 1986.

NOME	PERÍODO		
Adolvino Costa	de 02.01.86	a	31.01.86
Antonio Soares	de 02.01.86	a	31.01.86
Carmelindo C. de S. Alvarez	de 02.01.86	a	31.01.86
José de O. Belo Serra	de 02.01.86	a	31.01.86
Marileiza Vivan	de 02.01.86	a	31.01.86
Moacyr Martins Filho	de 02.01.86	a	31.01.86
Nilvana Rolim	de 27.01.86	a	25.02.86
Ronaldo Flores	de 02.01.86	a	31.01.86
Sonia Regina T. Medina	de 02.01.86	a	31.01.86
Luiz Diogo Paredes dos Santos	de 24.02.86	a	26.03.86
Ronald Calixto Nunes	de 03.02.86	a	04.03.86
Ciríaco dos Santos Cruz	de 03.02.86	a	04.03.86
Fátima Rachel dos S. Ricco	de 03.03.86	a	01.04.86
Nestor França	de 03.03.86	a	01.04.86
Milton Salvador da Silva	de 03.03.86	a	01.04.86
Zizinho Burgos	de 01.03.86	a	30.03.86
Diógenes Ramires Coimbra	de 15.04.86	a	14.05.86
Mirco B. Montenegro	de 15.04.86	a	14.05.86
Sebastião da Costa Filho	de 01.04.86	a	30.04.86
Cheila Gomes de C. Viana	de 02.05.86	a	31.05.86
Benedito C. G. Lima	de 02.06.86	a	01.07.86
Gilse Yara Santa Rita	de 02.06.86	a	01.07.86
Salomão D. G. da Costa	de 02.06.86	a	01.07.86
Albamara Vieira da Silva	de 03.07.86	a	05.08.86
Antonio Correa da S. Junior	de 01.07.86	a	30.07.86
Ivanir Costa Aquino	de 15.07.86	a	14.08.86
Renato de A. e Silva	de 01.07.86	a	30.07.86
Zizinho Burgos	de 02.07.86	a	31.07.86
Domingos Roman Cabrera	de 01.08.86	a	30.08.86
Tania Aparecida R. Penha	de 04.08.86	a	02.09.86
Agostinha Pinto de França	de 04.08.86	a	02.09.86
Maria Bernadeth da C. Benites	de 03.09.86	a	02.10.86
Sebastião de Souza	de 08.09.86	a	07.10.86
Tania Maria de L. Gil	de 01.09.86	a	30.09.86
Leila Orro de C. Nunes	de 06.10.86	a	05.11.86
Antoninho J. C. Nunes	de 03.11.86	a	02.12.86
Ciríaco dos S. Cruz	de 19.11.86	a	18.12.86
Fernando C. Aragão e Silva	de 03.11.86	a	02.12.86
Wardes N. da Costa	de 03.11.86	a	02.12.86
Antonio Ferraz	de 01.12.86	a	30.12.86
Francisco do Valle A. Bastos	de 02.12.86	a	31.12.86
Ronald Calixto Nunes	de 02.12.86	a	31.12.86
Sonia Regina T. Medina	de 01.12.86	a	30.12.86

Remeta-se cópia desta Portaria, à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dr. Atapoã da Costa Feliz
Juiz de Direito Diretor do Foro

Departamento de Pessoal das Comarcas da Secretaria da Corregedoria, Campo Grande, 24 de janeiro de 1986.

a) Sônia Maria Müller Recena Costa
Diretora do Departamento

a) Maria das Graças M. dos Santos Bastos
Diretora da Secretaria em Subst. Legal

Comarcas

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL

JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL

JUIZ: Dr. AMILCAR SILVA (Em Substituição Legal)

ESCRIVÃ: OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO

PUBLICAÇÃO DO DIA: 23 de janeiro de 1986.

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS SE ENCONTRAM NO CARTÓRIO AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS.

Proc. nº 302/80- ARROLAMENTO
Invdo: LOURENÇO CHAMORRO LIMA OU LOURENÇA CHAMORRO
Invte: ZUILA MELO E SILVA (Dra. Nilza Ramos)

Proc. nº 846/79- SOBREPARTILHA
Invdo: JOÃO DE PAILA RIBEIRO
Invte: APARECIDA MARTINS DE PAULA RIBEIRO(Dr. José Martins Amaral e Vatécio Ferreira)

Proc. nº 735/83- INVENTÁRIO
Invdo: ARGEMIRO DE SALES DOURADO
Invte: VANDA GOMES DE OLIVEIRA DOURADO (Dr. Gilcleide M.S. Alves)

Proc. nº 663/85- INVENTÁRIO NEGATIVO
Invdo: JOÃO CAVILIONE
Invte: MARIA EVA CAVILIONE (Dr. Reinaldo Orlando N. de Araújo)

Proc. nº 829/83- SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Reqtes: SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA E ADELINA DIAS DA SILVA
(Dr. Ogair de Souza Nogueira)

Proc. nº 148/82- INVENTÁRIO
Invdo: ETELVINA DO NASCIMENTO
Invte: BEATRIZ DO NASCIMENTO (Dra. Beatriz do Nascimento)
Herdeiros: ALCIDES PEDRO NASCIMENTO (Dr. Aparecido Passos)
Curador ao Herdeiro : LAERT PEDRO DO NASCIMENTO (Dr. José Rosa)

Proc. nº 778/82- INVENTÁRIO
Invdo: MARIO D'AVILA
Invte: AYRLIS ALBUQUERQUE D'AVILA (Dr. Maurício de Albuquerque)
Agdo pagtº custas no valor de Cr$ 730.287 e Cr$ 71.200 contadora

JUÍZO DE DIREITO DA 4a. VARA CRIMINAL

AV. 31 DE MARÇO, 559-1º ANDAR

COMARCA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 01/86

O Doutor Alécio Antonio Tamiozzo-Juiz de Direito da 4a. Vara Criminal desta cidade e Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul , no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,etc...

Considerando o determinado pelo Desembargador Corregedor Geral da Justiça , no Provimento nº 09/85, considerando que ainda existem ' vários objetos apreendido, cautelados e em depósitos particulares, considerando a necessidade de vistoria nos objetos apreendidos, para ser constatado o seu estado de conservação , antes de sua entrega aos depositários judiciais,

determino:

Art. 1º- Seja dado imediato cumprimento ao determinado no Provimento nº 09/85.

Art. 2º- Sejam intimados os que tiverem objetos ou bens em cautela ou em depósito, para que os devolvam em cinco dias.

§ único: Havendo algum objeto ou bem em cautela ou depósito em nome de Juízes, Promotores ou Defensores Públicos, seja a eles oficiado, após as férias, dando ciência desta determinação.

Art. 3º- Sejam os bens ou objetos apreendidos imediatamente encaminhados ao depositário público, mediante termo de depósito.

§ único: Conservar-se-ão em Cartório os bens ou objetos necessários ao processo , quando este esteja em andamento.

Art. 4º- Antes do recebimento de qualquer objeto ou bem apreendido, seja efetuada uma vistoria, por Oficial de Justiça,lavrando-se um minucioso termo descritivo do real estado do bem e seus acessórios, ficando uma via nos autos, uma em arquivo, aberto para tal fim, e outra ao

depositário.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Campo Grande, 24 de Janeiro de 1.986.

Dr. Alécio Antonio Tamiozzo
Juiz de Direito da 4a. Vara Criminal

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

JUIZ: Dr. JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA

ESCRIVÃO-SUBSTITUTO: CLAUDEMIR RIVAROLA

PUBLICAÇÃO DO DIA: 24 de janeiro de 1986

Proc. nº 14/86 - REPARAÇÃO DE DANOS
AA: VERA LÚCIA BELLINATI e ANTÔNIO HENRIQUE ROSÁRIO (Drs. Claudionor Miguel Abss Duarte e Horácio V. Pithan)
RR: LEONDINO NORONHA DA SILVA e DILVA ORLANDO DA SILVA
Despacho: Indiquem os requerente o endereço completo da testemunha, indicada no rol sob o nº 4.

Proc. nº 16/86 - REPARAÇÃO DE DANOS
A: MOISÉS ROCHA (Dr. Elias Gadia Filho)
R: VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA.
Despacho: Regularize-se a procuração.

Proc. nº 453/83 - FALÊNCIA
A: BAURUPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.(Dr. Nélson T. Nagamati)
Massa Falida: PIZZARIA E CHOPARIA NÉLSON'S LTDA.
Síndico: Dr. NÉLSON T. NAGAMATI
Despacho: Intime-se a requerente (Síndico), para se pronunciar nos termos do parágrafo primeiro do art. 75 da Lei de Falências.

Proc. s/nº - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS
Requerente: FERRAMIS COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA.(Dr. José Nélson Marin Ferraz)
Concordatária: CONSTRUMAT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.(Drs. Evandro F. de V. Bandeira e Antônio Carlos Esmi)
Comissária: MATO GROSSO DIESEL S/A.(Sr. Munir Amado Felício)
Despacho: Sobre o depósito feito, ouça-se a requerente.

Proc. nº 212/84 - REPARAÇÃO DE DANOS
A: BENEDITO NAZÁRIO DE FARIAS (Dr. Calil José Domingos)
R: PAULO & GUIMARÃES LTDA.(Dr. Arnaldo Vicente Filho)
Despacho: Indefiro o reclamo de fls. 129, já que a gratuidade, não pedida na inicial, poderia ter sido obtida supervenientemente, inclusive no transcurso do prazo para o preparo, mas não agora, após o seu escoamento.

Proc. nº 123/85 - REPARAÇÃO DE DANOS
A: NEIVO PIRES (Dr. Alberto Peterson Moretto)
R: MARLY RODRIGUES (Dr. Januário Moreira Maia)
Sentença (em conclusão): Vistos etc... Diante de tais fatos, e mais o que dos autos consta, por não ter ficado provado que a requerida se houve com culpa ao colidir com a camioneta do autor, dou a ação por improcedente, condenando este a pagar honorários ao advogado da parte contrária, arbitrados em 20% sobre o valor emprestado à causa. Custas finais, também, pelo autor. P.R.I. Em 22.01.86.

Proc. nº 180/85 - REPARAÇÃO DE DANOS
A: HÉLIO FARIA JÚNIOR (Dr. José Alves Nogueira)
R: PETER RICHARD SON (Dr. Carlos Gilberto Gonzalez)
Intime-se o apelante para o pagamento do preparo de 2ª Instância de fls. 61, no valor de Cr$ 105.000; à contadora Cr$ 3.500.

Proc. nº 215/85 - INDENIZAÇÃO
A: FINANCIAL SEGURADORA S/A.(Drs. Orlando Antonaglia Filho e Dálvio Tschinkel)
R: ESPÓLIO DE ANTÔNIO ISSA NAHAS (Dr. Abrão Razuk)
Intime-se o apelante para o pagamento do preparo de 2ª Instância de fls. 74, no valor de Cr$ 105.000; à contadora Cr$ 3.500.

Proc. nº 163/85 - FALÊNCIA
A: DISTRIBUIDORA COMMINS MATO GROSSO LTDA.(Dr. José Marcelo C. Garcia)
R: RODOMAQ CONSTRUÇÕES LTDA.
Intime-se a apelante para o pagamento do preparo de 2ª Instância de fls. 42, no valor de Cr$ 105.000; à contadora Cr$ 3.500.

Proc. s/nº - PEDIDO DE ALVARÁ nº 21 (CONCORDATA PREVENTIVA)
Requerente: CONSTRUMAT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.(Drs. Evandro F. de Viana Bandeira e Antônio Carlos Esmi)
Comissária: MATO GROSSO DIESEL S/A.(Sr. Munir Amado Felício)
Despacho: Ouça-se a comissária.

Editais

Comarca de Campo Grande - Entrância Especial

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 15 DIAS.PC nº 127/84

O DOUTOR ALECIO ANTONIO TAMIOZZO, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DESTA COMARCA DE CAMPO GRANDE,ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER ao réu NELSON BASTOS DA SILVA, brasileiro, casado, natural de São Paulo-SP., nascido aos 04.10.46 filho de Raul Bernardo da Silva e Natividade A.Bastos,atualmente em lugar incerto e não sabido, que contra ele está sendo movida pelo Ministério Público,Ação Penal penal pela infração do artigo 171, parágrafo 2º inciso VI do Código Penal. Como o referido réu não tenha sido encontrdo pelo Oficial das diligências, pelo presente,FICA CITADO para comparecer na Sala de Audiências da 3ª Vara Criminal, no Edifício do Forum local, sito à Av. 31 de março nº 559, no dia 11 de março de 1986,às 14:00 horas a fim de, sob pena de revelia e condução coercitiva, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, facultando-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar em alegações escritas, em defesa prévia, arrolar testemunhas e requererdiligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 dias do mês de janeiro de 1986 (a) Bel.Ana Maria Pedra, Escrivã, o subscrevo.(a) Dr. ALÉCIO ANTONIO TAMIOZZO - Juiz de Direito em substituição legal.
(S/OF.Cr$ 130.000,-IA)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 15 DIAS PC Nº126/84

O Doutor ALECIO ANTONIO TAMIOZZO,Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc.....

FAZ SABER ao réu LUZIMARIO ROCHA brasileiro, natural de Campinas-SP, filho de Alexandre Rocha e Jovelina Maria da Conceição, atualmente em lugar incerto e não sabido, que, contra ele está sendo movida pelo Ministério Publico Ação Penal pela infração do (s) artigo(s) 171, parágrafo 2º, inciso VI do Código Penal. Como o referidoréu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências pelo presente, FICA CITADO para comparecer em a Sala das Audiências da 3ª Vara Criminal, no Edifíco do Fórum local, sito à Av. 31 de Março, 559 no dia 06 de março de 1986, às 14:00 horas, afim de sob pena de revélia e condução coercitiva, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, facultando-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de 03 (três) dias, apresentar em alegações escritas, em defesa prévia; arrolar testemunhas e requerer diligências.Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de hum lmil novecentos e oitenta e seis. Eu, (a) Bel. Anã Maria Pedra, Escrivã, o subscrevo. (a) Dr. ALECIO ANTONIO TAMIOZZO - Juiz de Direito em substituição legal.
(S/OF Cr$ 156.000)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 15 DIAS. PC Nº 70/84.

O doutor ALECIO ANTONIO TAMIOZZO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER ao réu FERNANDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, natural de Ponta Porã - MS, filho de Dionísio dos Santos e Laudelina dos Santos, de profissão motorista, atualmente em lugar incerto e não sabido, que, contra ele está sendo movida pelo Ministério Público Ação Penal pela infração do(s) artigos 213 c/c art. 224, letra a e art. 225, § 1º, I do Código Penal. Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligência pelo presente, FICA CITADO para comparecer em a Sala das Audiências da 3ª Vara Criminal, no Edifíco do Fórum local, sito à Av. 31 de março, nº 559, no dia 06 de março de 1986, às 14:10 horas, a fim de sob pena de revelia e condução coercitiva, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, facultando-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar em alegações escritas, em defesa prévia, arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de hummil novecentos e oitenta e seis. Eu, (a) Bel.Ana Maria Pedra, Escrivã, o subscrevo. (a) Dr. ALECIO ANTONIO TAMIOZZO - Juiz de Direito em substituição legal.
(S/OF Cr$ 156.000)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PC nº 162/85

O Doutor ALECIO ANTONIO TAMIOZZO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal desta Comarca de Campo Grande Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc.....

FAZ SABER ao réu EDEMIL SEBASTIÃO MARTINS, de qualificação ignorada, e em lugar incerto e não sabido, que contra ele está sendo movida pelo Ministério Público,Ação Penal pela infração do artigo 19 da Leis das Contravenções Penais. Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências, pelo presente, FICA CITADO, para comparecer na Sala de Audiências da 3ª Vara Criminal, no Edifício do Fórum local, sito à Av. 31 de março, 559, no dia 12 de março de 1986, às 13:20 ho

ras, a fim de, sob pena de revelia e condução coercitiva, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado facultando-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar em alegações escritas, em defesa prévia, arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento do (s) interessados(s) e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de Janeiro de mil novecetnos e oitenta e seis. Eu (a) Bel. ANA MARIA PEDRA, Escrivã o subscrevo. (a) Dr ALECIO ANTONIO TAMIOZZO - Juiz de direito em substituição legal.
(s/of Cr$ 117.000)

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 15 dias. PC nº 162/85

O Doutor ALECIO ANTONIO TAMIOZZO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal desta Comarca de Campo Grande Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc.....
FAZ SABER ao réu ALSIMIRO VILLALBA, brasileiro, solteiro, natural de Bela Vista-MS, nascido aos ..... 28/06/37, filho de Patrocínio Villalba e de Leandra Paniágua, de profissão vigilante, atualmente em lugar incerto e não sabido, que contra ele está sendo movida pelo Ministério Público, ação Penal pela infração do(s) artigo(s) 19 da Lei das Contravenções Penais. Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das Diligências, pelo presente, FICA CITADO, para comparecer na Sala de Audiências da 3ª vara Criminal, no Edifíco do Fórum local, sito à Av. 31 de Março nº 559 no dia 12 de março de 1986, às 13:20 horas, a fim de, sob pena de revelia e condução coercitiva, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, facultando-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar em alegações escritas, em defesa prévia, arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu (a) Bel. ANA MARIA PEDRA, Escrivã o subscrevo. (a) Dr. ALECIO ANTONIO TAMIOZZO - Juiz de Direito em substituição legal.
(S/OF Cr$ 143.000)

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR ALÉCIO ANTÔNIO TAMIOZZO, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC.....
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos da Ação de Processo Crime - artigo 12 da Lei 6368/76 do C.P.B. que a Justiça Pública move contra ARIONALDO ROCHA FERREIRA LIMA (Processo nº .... 185/84)., que se processa perante este Juízo e Cartório do 2º Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, fica INTIMADA a pessoa de ARIONALDO ROCHA FERREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, natural de Jaridório-MT, nascido aos 23/01/65, filho de Ari Ferreira Lima e Helena Ferreira dos Santos, de que o mesmo deverá efetuar o recolhimento, em Cartório, da importância de Cr$ 98.804 (noventa e oito mil e oitocentos e quatro cruzeiros), referente ao pagamento das CUSTAS PROCESSUAIS, nos autos já mencionados, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição da dívida na Fazenda Pública Estadual.
CUMPRA-SE. Dada e passada nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois (22) dias do mês de Janeiro (1) do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis (1986) Eu, (a) Beatriz C. Taques Rabacov), auxiliar judiciário, datilografei-o, a mando da escrivã. Eu (Maria José Teixeira), escrivã, fiz datilografá-lo, conferi e subscrevi. (a) Dr. ALÉCIO ANTÔNIO TAMIOZZO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal em substituição legal.
(S/OF Cr$ 169.000)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 15 DIAS PC Nº 72/84

O DOUTOR ALECIO ANTONIO TAMIOZZO, JUIZ DE DIRETO DA 3ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...
FAZ SABER ao réu ANTÔNIO AMÂNCIO DA SILVA, brasileiro, natural de Campina Grande-PA, nascido aos 02/01/54, filho de Josefa Bernardes da Silva, de profissão pintor de autos, atualmente em lugar incerto e não sabido, que contra ele está sendo movida pelo Ministério Publico, Ação Penal pela infração do(s) artigo(s) 129 caput do Código Penal. Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências, pelo presente, FICA CITADO para comparecer na Sala de Audiências da 3ª Vara Criminal no Edifício do Fórum local, sito à Av. 31 de março nº 559, no dia 12 de março de 1986, às 14:10 horas, a fim de, sob pena de revelia e condução coercitiva, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado facultando-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, à presentar em alegações escrita, em defesa prévia, arrolar testemunha e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 dias de Janeiro do ano de hum mil novecentos e oitente e seis. Eu (a) Bel. ANA MARIA PEDRA, Escrivã o subscrevo. (a) Dr. ALÉCIO ANTÔNIO TAMIOZZO - Juiz de Direito em substituição legal. (S/OF - Cr$ 130.000)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 15 DIAS. PC Nº 75 /84

O DOUTOR ALECIO ANTONIO TAMIOZZO; JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRININAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DESTA COMARCA DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC.....
FAZ SABER ao réu TEODORO LIMA COELHO, brasileiro, casado, vendedor, natural de Corumbá-MS, nascido aos 07 de janeiro de 1952, filho de LUIZ COELHO LIMA NUNES e de ISAURA LIMA NUNES, atualmente em lugar incerto e não sabido, que contra ele está sendo movida pelo Ministério Público, uma Ação Penal pela infração do (s) artigo (s) 129 caput do Código Penal e artigos 19 e 28 da Lei das Contravenções Penais. Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências, pelo presente, FICA CITADO para comparecer na Sala de Audiências da 3ª Vara Criminal, no Edifício do Forum local, sito à Av. 31 de Março nº 559-1º andar, no dia 04 de março de 1986, às 14:10 horas, a fim de, sob pena de revelia e condução coercitiva, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, facultando-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de três dias apresentar em alegações escritas, defesa prévia, arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessado(s) e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis. Eu Bel. Ana Maria Pedra, escrivã o subscrevo. (a) Dr. Alécio Antonio Tamiozzo-Juiz de Direito em substituição legal.
(S/OF - Cr$ 143.000)

Comarca de Aquidauana

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Jonas dos Santos Pellicioni, Juiz de Dirieto da 1ª Vara Criminal em substituição legal da Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou dele conhecimento tiverem que se processando, por este Juízo e Cartório Criminal, os termos de uma Ação Penal que a Justiça Pública move contra UBALDINO DE JESUS ANDRADE e outros, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 22 de junho de 1964, filho de Cilas de Souza Andrade e de Dª Sebastiana B. de Jesus, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, é o presente para INTIMÁ-LO a constituir novo defensor para defendê-lo nos autos criminais supra mencionado, pela infração penal dos artigos 155, § 4º, VI, c.c o artigo 25 e artigo 180, § 1º, todos do Código Penal. Para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, M.S.G., Aux. Jud., que o datilografei e subscrevi. Campo Grande-MS, 23.01.86 - TJMS.
(S/OF - CR$ 104.000)

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DOUTOR JONAS DOS SANTOS PELLICIONI, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DA COMARCA DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos Autos de nº 302/84, de Ação de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO em que são requerentes IZAURA SIMONASSI GIURIZATTO e seu marído RODOLFO GIURIZATTO, em trâmite por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível, atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, ficam INTIMADOS os requerentes: IZAURA SIMONASSI GIURIZATTO e seu marido RODOLFO GIURIZATTO, para no prazo de quarenta e oito (48) horas e sob pena de extinção do processo juntarem aos autos comprovantes das publicações do edital de citação / dos alienantes e fornecerem os nomes e local onde serão encontradas as esposas dos confrontantes, tudo de conformidade com o r.despacho de fls 67, a seguir transcrito:"1. Expeça-se edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para ser publicado por duas (2) vezes no órgão oficial, como expediente do judiciário, intimando os requerentes, pessoalmente, para no prazo de quarenta e oito (48) horas e sob pena de extinção do processo, juntarem aos autos os comprovantes das publicações do edital de citação dos alienantes e fornecerem os nomes e local onde serão encontradas as esposas dos confrontantes. Aqui?. 14/11/85, (a) Dr. Carlos / Alberto Pedrosa de Souza - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível". E para que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, Vilma Gauna Loureiro, Auxiliar Judiciário, que o datilografei. Eu, Thomazia Insfran Ocampos, Escrivão, o conferi e subscrevo. TJ/CAMPO GRANDE/MS, 22/I/1986.
(S/OF.Cr$ 312.000,- 1ª p.27; 2ª p.28.01.86.-)

Comarca de Dourados

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ZERNI OLIVEIRA MELLO, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DOUTOR EDSON ERNESTO RICARDO PORTES, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos Autos de nº 742/85, ação de SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA, que JULI JOI DOS SANTOS MELLO move contra ZERNI OLIVEIRA MELLO, brasileiro, casado, mecânico, atualmente em lugar incerto e não sabido, através do presente CITA o Requerido ZERNI OLIVEIRA MELLO, sob pena de não o fazendo, presumirem-se aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pela Autora, cientificando o de que o prazo para apresentar contestação é de 15 dias a contar da data da audiência de conciliação, já designada para o dia 25 de fevereiro de 1986, às 14:30 horas, que realizar-se-á na sala de audiências da 2ª Vara, no Edifício do Fórum Cível local, sito à Rua Onofre Pereira de Matos, esquina com a Rua Dr. Nelson de Araújo, ficando o mesmo desde já INTIMADO a comparecer. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Juízo e Cartório do 2º Ofício de Justiça Cível, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Elza de Nardo, Escrivã, o subscrevi. TJ/CAMPO GRANDE/MS, 23/I/1986.
(S/OF - Cr$ 117.000)

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO PAULO DA SILVA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR EDSON ERNESTO RICARDO PORTES, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 002/86, de DIVÓRCIO, em que figura como Requerente OLENI DE SOUZA SILVA e como Requerido ANTONIO PAULO DA SILVA, que se processa ante este Juízo e Cartório do 2º Ofício de Justiça Cível, CITA o Requerido para responder aos termos da ação proposta por OLENI DE SOUZA SILVA sob pena de não o fazendo, presumir-se como verdadeiros os fatos alegados pela Autora, cientificando-o de que o prazo para apresentar defesa é de 15 dias, nos termos e de acordo com o despacho de fls. 02 a seguir transcrito: "R.A. Concedo à Requerente os benefícios da Justiça Gratuita. Cite-se o Requerido por edital, com o prazo de 30 dias, para contestar, querendo, em 15 dias após o prazo do edital, sob pena de revelia. Em 09/01/86. (a) Juiz Edson Ernesto Ricardo Portes". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório do 2º Ofício de Justiça Cível, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, Elza de Nardo, Escrivã, que o datilografei e subscrevi. TJ/CAMPO GRANDE/MS, 23/I/1986.
(S/OF Cr$ 130.000)

EDITAL DE CITAÇÃO DA RÉ MARIA APARECIDA ALVES DA CRUZ, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR JORGE AUGUSTO BERTIN, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos Autos nº 566/84, de DIVÓRCIO, que JOSÉ BISPO DA CRUZ move contra MARIA APARECIDA ALVES DA CRUZ, em curso por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, fica CITADA a pessoa de MARIA APARECIDA ALVES DA CRUZ, brasileira, casada, do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da ação de DIVÓRCIO, requerida por seu marido JOSÉ BISPO DA CRUZ, INTIMANDO-A também, a comparecer dia 01/04/86, às 13:00 horas, perante este Juízo, na sala de audiências do Fórum Cível local, sito à Rua Onofre Pereira de Matos, s/nº, para a realização da audiência conciliatória, a partir de cuja data se iniciará o prazo de quinze (15) dias para contestar a presente ação, contados após trinta (30) dias do prazo editalício, o qual começará a fluir após a data da audiência, ficando advertida de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Autor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar possa alegar ignorância, expediu se o presente que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório do 1º Ofício Cível, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Aldenir Maria A. Gomes, Escrivã Substituta, que o fiz datilografar, conferi e subscrevi. TJ/CAMPO GRANDE/MS, 23/I/1986.
(S/OF Cr$ 156.000)

EDITAL DE CITAÇÃO SE SUELY ARAÚJO MORAES, COM PRAZO DE 30 DIAS

O DR. EDSON ERNESTO RICARDO PORTES, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos 81/85 da EXECUÇÃO FISCAL que INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-IAPAS, move contra SUELY ARAÚJO MORAES, que se processa ante este Juízo e Cartório do 2º Ofício de Justiça Cível, que atendendo ao que lhe foi requerido, CITA a executada SUELY ARAÚJO MORAES, residente à Rua Piauí nº 110, nesta cidade de Dourados-MS, para no prazo de cinco dias, pagar a importância de Cr$ 501.542 (quinhentos e um mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros), e demais acessórios devidos, referente a Dívida Ativa, conforme certidão nº 30.736.537-9, ou oferecer bens a penhora tantos quantos bastem para garantia da Instância, sob pena de não o fazendo se verem arrestados tantos de seus bens quantos bastem para a garantia de Execução, nos termos do r.despacho de fls.08 do teor seguinte: Defiro com o prazo de 30 dias. Ddos, 27.12.85. (a) Juiz Edson Ernesto Ricardo Portes. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório do 2º Ofício de Justiça Cível, aos quatorze dias do Mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, Elza de Nardo - Escrivã que o datilografei e subscrevi. Dr. Edson Ernesto Ricardo Portes - Juiz de Direito em subst. legal.
(OF. Nº 406-002.0/045/86 - Cr$ 117.000,-IA)

EDITAL DE CITAÇÃO DE CESAR ROTTA E S/M, COM PRAZO DE 30 DIAS

O JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL de Dourados, leva ao conhecimento de todos os interessados que, através do presente Edital fica devidamente CITADOS o executado CESAR ROTTA e S/m, se cadado for, residente, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de dez (10) dias entregar a totalidade do produto ou seja, 7.284 quilos de soja, sob pena de não o fazendo ser condenado a pagar a exequente o valor da coisa (ao preço do dia), além das perdas, danos, lucros cessantes, custas e honorários advocatícios de 20% sobre valor da condenação, referente aos autos de CARTA PRECATÓRIA sob nº112/85, oriunda da Comarca de Campo Grande-MS, extraída dos autos de EXECUÇÃO sob nº 455/85, que COOPERATIVA REGIONAL TRITÍCOLA SERRANA LTDA move contra CESAR ROTTA, ora em tramite por este Juízo e Cartório do 3º Ofício Cível. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. NADA MAIS. Dourados-MS, 23 de dezembro de 1985. Eu, (a) Cléria Cunha de Oliveira Aux. Judiciário o datilografei. Eu, (a) Kátia Maria S. Cardoso Escrivã Substituta, conferi e subscrevi. (a) Dr. EDSON ERNESTO RICARDO PORTES Juiz de Direito em Substituição legal.
(GR Nº 24246 - Cr$ 312.000,- 1ª p.28; 2ª p.29.01.86,-IA)

EDITAL DE CITAÇÃO DO DEVEDOR IZALTINO AFFONSO HEIMBECHER, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS.

O DOUTOR JORGE AUGUSTO BERTIN, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, DESTA COMARCA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 439/85f de Execução Fiscal que INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-IAPAS move contra IZALTINO AFFONSO HEIMBECHER, em curso por este Juízo e Cartório do 1º Ofício Cível, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta CITA o devedor IZALTINO AFFONSO HEIMBECHER, antes residente à Rua Benjamim Constant nº 1.387 nesta cidade, presentemente em lugar incerto e não sabido, para pagar a importância de Cr$ 4.683.370 (Quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta cruzeiros), representada pela Certidão de Dívida Ativa nº 307364135, demais acréscimos devidos no prazo de cinco dias. contados após a decorrência do prazo editalício, ou em igual prazo nomear bens à penhora livres e suficientes para garantia da dívida, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens seus, tantos quantos bastem para garantia da dívida, até final liquidação bem como, para querendo embargar no prazo legal de trinta dias, prosseguindo-se a execução em seus ulteriores termos e atos tais como avaliação e praceamento dos bens penhorados. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório do 1º Ofício Cível, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (a) Neusa M.Y. de Mattos, escrivã, que o fiz datilografar, conferi e subscrevi. Dr. Jorge Augusto Bertin Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.
(OF. Nº 406-002.0/045/86 - Cr$ 130,000,-IA)

Comarca de Fátima do Sul

PROCESSO Nº 055/85 - EDITAL DE LEILÃO DOS BENS PENHORADOS A CARVALHO E PORTO LTDA NOS AUTOS DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE QUE LHE É MOVIDA POR BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A.

O DOUTOR FERNANDO MAURO MOREIRA MARINHO MERTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FÁTIMA DO SUL-MS, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, no dia 22 de abril de 1986, às 09:00 horas, no local destinado às hastas públicas, na Rua Marechal Rondon s/nº o leiloeiro nomeado levará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço oferecer, importando a avaliação em Cr$ 4.181.000 (quatro milhões, cento e oitenta e um mil cruzeiros) porquanto vão a leilão os bens que assim se descrevem: Um cofre de aço, marca pandin. Três cadeiras giratória, marca giroflex, tudo em perfeito estado de conservação. O primeiro avaliado em Cr$2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) e o segundo avaliado em Cr$ 2.181.000 (dois milhões cento e oitenta e um mil cruzeiros). Se na data indicada, o bem não alcançar lanço superior à avaliação, no mesmo local às 09:00 horas do dia 06 de maio de 1986, será levado novamente à venda e arrematação em segundo e último leilão, desprezada a avaliação e vendido a quem mais der, podendo ser examinados à Rua Marechal Rondon (Forum) com o Sr Rubens.

Coutinho Capilé. Caso o devedor não seja encontrado, fica desde já INTIMADO por este edital, da data designada para o leilão dos bens penhorados. Outrossim verificou-se, dos autos, que sobre os mesmos consta não existir ônus nem recurso pendente de julgamento. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Fátima do Sul-MS em 16 de janeiro 1986. Eu, (a) Ozório A. Aquino, auxiliar jud. Escrivão, datilografei e subscrevi. (a) Fernando Mauro Moreira Marinho Juiz de Direito em subst. legal.
(GR Nº 24247 - Cr$ 234.000,-IA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ DIAS

O Dr. Fernando Mauro Moreira Marinho, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao réu EVANDO DE OLIVEIRA GOES, brasileiro, casado, filho de Manoel de Oliveira Goes e Josefa Maceda Goes, residente e domiciliado na fazenda Alvorada na cidade de Capitão Bado-Paraguai. Que, contra ele está sendo movida pelo Ministério Público ação penal pela infração do artigo 19 da L.C.P. Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências, pelo presente FICA CITADO para comparecer em a sala de Audiências da 1ª Vara, no Edifício do Fórum local, sito à Rua Marechal Rondon, s/n, no dia 06 do mês de fevereiro do ano de 1986, às 16:35 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, facultando-se-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar defesa prévia, arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, R.F.S. Aux. Jud. o subscrevo. Campo Grande. 23.01.86 - TJMS.
(s/of_ Cr$ 104.000)

COMARCA DE MUNDO NOVO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Dr. João Emílio Tiepo, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da Ação de GUARDA DE MENOR requerida por NORBERTO DOS SANTOS contra o JUÍZO (Proc. nº 212/85) que se processa perante este Juízo e Cartório do único Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, fica CITADA a pessoa de ANTONIO DOS SANTOS E LIA DE SOUSA CAMPOS atualmente estando em lugar incerto e não sabido para responder aos termos da referida ação, sob pena de se prosseguir à sua revelia, ficando ciente que não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. Petição: NORBERTO DOS SANTOS, qualificados nos autos requer GUARDA DE MENOR nos termos da legislação civil em vigor, no que expõe: O suplicante é casado e cuida de sua neta LUZIA DOS SANTOS, nascida em 02.06.72, desde há 04 anos atrás, quando seus pais abandonaram-a. Desejando assim colocá-la como sua dependente, para fins previdenciários, e para isso necessita ter sua guarda legal. Diante do exposto requer que determine a publicação via edital para intimação dos pais da menor desde já oferecendo o rol de testemunhas, bem como a distribuição desta com os benefícios da Assistência Judiciária. P. Deferimento. M. Novo-MS., 20.11.85. (a) Mauri Riciotti, Assistente Judiciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mundo Novo-MS, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de 1986. Eu, S.D., Aux. Jud., que datilografei e subscrevi. Campo Grande, 23.01.86 - TJMS.
(s/of Cr$ 143.000)

Comarca de Naviraí

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DR. J.E. S. FRIAS, MM. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL NA 1a. VARA DESTA COMARCA DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER ao executado JOSÉ JORENI VIEL, brasileiro, casado, agricultor, que contra ele está sendo movida por Cooperativa Regional Tritícola Serrana Ltda uma ação Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente sob nº 327/85. Como o executado residente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica CITADO de todos conteúdo da petição inicial de fls. 02/04 do aludido processo para pagar no prazo de 24:00 (vinte quatro) horas o seu débito no valor de Cr$ 398.277.600 (trezentos e noventa e oito milhões, duzentos e setenta e sete mil e seiscentos cruzeiros), ou no mesmo prazo nomear bens a penhora, sob pena de conversão em penhora do arresto efetivado que recaiu sobre o seguinte bem: IMÓVEL: Parte da Fazenda Lunick, com área de 432,00 he, situada no Município de Itaquiraí, comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis de Naviraí, sob o nº 10.544, Ficando ainda Intimado o executado, bem como sua esposa Regina Fátima de Souza Viel, para, embargar, querendo, no prazo de 10 dias, sob pena de revelia. Tudo em conformidade com o despacho de fls. 29 que consta o seguinte: "Cite-se e intime-se por edital com prazo de 30 (trinta) dias. Naviraí 18.12.85. (a) Elpídio Helvécio Chaves Martins-Juiz de Direito. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (a) Sueli Terezinha Moreno Luna, Auxiliar Judiciário que o datilografei. Eu, (a) Ziza Claudino Soares, Escrivã que o conferi e assino. (a) J.E.S. Frias-Juiz de Direito em subst. legal.
(GR. 24282 - CR$ 468.000 - J.)

Comarca de Nova Andradina

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA

O DR. HERMENEGILDO VIEIRA DA SILVA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e especialmente à executada BAUMERMEISTER & CIA LTDA, firma estabelecida nesta cidade que no dia 03 de fevereiro de 1.986, às 13:00 horas, o porteiro dos Auditórios deste Juízo, ou quem suas vezes fizer, levará a público, pregão de venda e arrematação, em o Edifício do Forum e imediações, sito à Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, nº 99, nesta cidade, a quem mais der ou maior lanço oferecer acima da avaliação de Cr$ 25.000.000 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros), ao bem penhorado do executado, nos Autos de EXECUÇÃO FISCAL, (Feito nº 137/81), que a FAZENDA NACIONAL move contra BAUERMEISTER & CIA LTDA, em curso, por este Juízo e Cartório do 1º Ofício da 1ª Vara a saber: Uma Chácara de nº 47, com área de 01 (um) alqueire da medida paulista, ou seja 2,42 hectares; Duas (02) chácaras de nº 129 e 128, medindo as duas 04 alqueires da medida paulista, ou sejam 9.68 ha. como sendo matricula estas chácaras sob nº 201, fls. 01 do Lº 02 do CRI. desta Comarca, em 12.03. de 1.976, sendo que estas chácaras encontram-se localizadas na planta de loteamento da antiga Fazenda São Bento hoje denominada Fazenda Baile, neste município e Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul. Verificadas as chácaras acima descritas, constatou-se que as mesmas são anexadas, uma na outra. As chácaras acima descrita de nºs 128 e 129, fazem frente com a rua André Loyer. As chácaras são todas formadas da espécie Brachiária. toda cercada com 04 fios de arame farpado. Existe edificado dentro da Chácara nº 47, uma casa residencial de madeira medindo 42 mts², com piso de cimento, telhas do tipo francesa, com 05 cômodos, em mau estado de conservação, 01 mangueira (curral), com embarcador, medindo 400 mts², muito mal conservada; 01 Barracão medindo 60 mts2., coberto com telhas do tipo francesa, piso de chão e em aberto.. Nas chácaras 128 e 129 só existem pastos da espécie brachiária. O imóvel acima descrito é servido de água encanada e energia elétrica fornecida pela ENERSUL. Caso o bem não alcançe lanço superior ao da avaliação, seguir-se-á sua venda a quem mais der no dia 24 de fevereiro de 1.986, às 13:00 horas. Dos autos não consta nenhum recurso pendente de decisão, não constando igualmente quaisquer ônus sobre dito bens. O executado BAUERMEISTER & CIA LTDA, fica através deste Edital, devidamente INTIMADO das designações supra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa futuramente alegar ignorância, é o presente expedido, que será afixado no Átrio do Forum local, no lugar público de costume e publicado na forma do art. 687 do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis (06) de novembro (11) de hum mil novecentos e oitenta e cinco (1.985). Eu, (a) Margarida Regina da Conceição de Souza Loli - Aux. jud. o datilografei e subscrevi. Eu, (a) Darci Pereira Lima, Escrivão substituto, o fiz datilografar, conferi e subscrevo. (a) Dr. Hermenegildo Vieira da Silva - Juiz de Direito da 1ª Vara.
(OF. SECDFC/PFN/MS/ nº 007/86 - NIS - CR$ 416.000 - J.)

Comarca de Três Lagoas

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE JOAQUIM TIAGO DE QUEIROZ FILHO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O DR. PAULO ALFEU PUCCINELLI Juiz De Direito da 2º Vara Cível desta cidade e comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.....

.....

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório da 2º Vara Cível, se processam os autos sob nº 295/85 - 2º Vara, Ação de EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA, em que figura como requerente: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO, e como requeridos JOAQUIM TIAGO DE QUEIROZ FILHO e MOACIR BORGATO, nos quais foi deferida a expedição do presente para CITAR o requerido JOAQUIM TIAGO DE QUEIRÓZ FILHO brasileiro, desquitado, comerciante, portador do CIC nº 122.685.506-72, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação, cuja petição inicial segue transcrita, para que no prazo de 24 horas pague a importância de Cr$ 97.531.757 (noventa e sete milhões, quinhentos e trinta e hum mil setecentos e cinquenta e sete cruzeiros) acrescidos das cominações legais: - PETIÇÃO INICIAL: "EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE TRÊS LAGOAS/MS, COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, instituição financeira com sede na Capital de São Paulo na Av. Paulista, nº 1374, inscrita no CGC/MF sob nº 17.167.412/0001-13, por seu advogado que esta subscreve (doc. nº 01) com escritório nesta cidade de Três Lagoas, na rua Paranaíba nº 744 onde recebe intimações vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. propor contra JOAQUIM TIAGO DE QUEIROZ FILHO, brasileiro, desquitado, comerciante, portador do CIC nº 122.685.506-72, e MOACIR BORGATO, brasileiro, casado comerciante, portador do CIC nº 343.871.968-15, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Três Lagoas na Av. Filinto Muller nº 493, AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA, nos termos dos artigos 585 e 646 e seguintes do Código de Processo Civil, pelos motivos e razões seguintes: I- A Exe

quente é credora dos Executados da importância de Cr$ 97.531.757,00 (noventa e sete milhões quinhentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta e sete cruzeiros) representada pelas inclusas notas promissórias (documentos 02 e 03), de emissão dos Executados, nos valores de Cr$..... 50.409.000 vencida em 25/05/85, e de Cr$ 47.122.757 vencida em 04/06/85 devidamente protestadas (docs. 04 e 05). 2 - Como se pode verificar, das anexas cópias xerox dos contratos nºs 2.259.229 e 2.256.829 (docs.. 06 e 07), a Exequente concedeu aos Executados dois financiamentos, um de Cr$ 30.000.000 e outro de Cr$ 25.000.000 a serem pagos em uma só parcela com vencimento, respectivamente, em 25.05.85 e 04.06.85. Preveem referidos contratos, em suas cláusulas e condições, a incidência de juros de mora, comissão de permanência, calculada sobre os dois, digo, sobre os dias de atraso ás taxas máximas em vigor para as operações ativas da Real , de acordo com o que dispõe a Circular nº 82 e demais disposições do Banco Central do Brasil, multa de 10% sobre a parcela em débito, multa de 10% sobre o total do débito, além de honorários advocatícios de 20% sobre o valor de tudo o que for devido. Pela cláusula 9 destes contratos de Executados nomearam e constituiram sua bastante, procuradora a Cia. Real de Valores para emissão a favor da Exequente das respectivas notas promissórias anexas. 3- Ocorre que, vencidos os financiamentos, os Executados não honraram seu compromisso, deixando de pagar os valores devidos , o que deu origem à emissão das notas promissórias anexas no valor de Cr$97.531.757,00 as quais se constituem em títulos executivos extrajudiciais, líquidos, certos e exigíveis e que ensejam o cabimento da presente medida. 4 - Além do principal, acrescido dos acessórios acima mencionados, os Executados deverão arcar com o pagamento das despesas de protesto no valor de Cr$ ..... 397.980,00, das custas processuais e demais cominações de direito. Diante do exposto , requer-se a V. Exa. que determine a citação dos Executados para que paguem, em 24 horas, o valor principal com todos os acréscimos citados acima, ou nomeiem bens a penhora tantos quantos, digo, nomeiem bens à penhora, sob pena de, não fazendo ou não sendo aceitos os ofertados, serem-lhes penhorados tantos quantos bastem para garantir a execução , autorizando-se, desde já o Sr. Oficial de Justiça encarregado do mandado a beneficiar-se do permissivo dos §§1º e 2º do artigo 172 do Código de Processo Civil. Recaindo a penhora sobre imóveis, requer-se a intimação do cônjuge para, querendo, embargar a presente execução, bem como a expedição de mandado de registro da mesma à circunscrição imobiliária competente. Não sendo encontrados os Executados para citação que proceda o Sr. Oficial de Justiça na forma do artigo 653 do C.P.C. para hipótese de pagamento do débito no prazo de citação, que conte do mandado os honorários advocatícios já arbitrados. D.R. e A. esta com os documentos que a instruem, dá-se à causa o valor de Cr$ 97.531.757,00. P. deferimento. Três Lagoas, 15 de Julho de 1985. (a) Dr. SERGIO CHIBENI YARID - Advogado - OAB/MS 2.130-A". DESPACHO INICIAL - : "D.R.A Cite-se para pagar em vinte e quatro (24)horas o débito. Juros a partir do vencimento. Honorários advocatícios em dez por cento sobre o valor da causa. Três Lagoas MS, 25/07/85. (.a) Dr. FREDERICO FARIAS DE MIRANDA - Juiz de Direito da 2º Vara Cível, em substituição Legal", bem como INTIMÁ-LO DO AUTO DE ARRESTO E DEPÓSITO JUDICIAL , adiante transcrito: "ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TRÊS LAGOAS. AUTO DE ARRESTO E DEPÓSITO JUDICIAL. Aos vinte e dois (22) dias do mes de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), nesta comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no lugar denominado Documento 01, das folhas (18) (anverso) , onde em diligências, nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados nos dirigimos em cumprimento ao mandado expedido nos autos de EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA de nº 295/85-2ª Vara Cível em que é requerente .. COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO e requeridos: JOAQUIM THIAGO DE QUEIROZ FILHO e MOACIR BORGATO de Cr$ 97.531.757 aí com observância das formalidades legais, procedemos ao ARRESTO nos bens de JOAQUIM THIAGO DE QUEIROZ FILHO (direitos) constante do seguinte: Um imóvel determinado Fazenda Boa Vista das Araras., Fazenda Brilhante, Município de Água Clara, Comarca de Ribas do Rio Pardo, neste estado , com a área de 402,09,57 has., da Fazenda Boa Vista das Araras e a área de 166,98 has., da Fazenda Brilhante , totalizando a área de 569,06,57 has., devidamente registrado sob nº 01-700, Livro 02, ficha - 01, do RI de Ribas do Rio Pardo - MS.Efetuado o ARRESTO dos bens imóveis em tela, depositei-os em mãos do Sr.Depositário Judicial desta Comarca, Sr.URBANO APARECIDO DE OLIVEIRA, que se comprometeu a aguardá los em seu poder como Depositário, sob as penas da lei.Do que para constar, lavramos o presente que é assinado por nós, a que damos fé.O Oficial de Justiça:a.) JOSÉ BATISTA FERREIRA LINO. O Depositário Judicial: (a.) URBANO APARECIDO DE OLIVEIRA PETIÇÃO DE FLS.28:EXMO SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DE TRÊS LAGOAS-MS,Processo nº 295/85. Cartório do 2º Ofício. CUMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO - CRÉDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, por seu advogado que esta subscreve,nos autos de número acima da AÇÃO DE EXECUÇÃO que, por este Juízo e respectivo Cartório, move contra JOAQUIM TIAGO DE QUEIROZ FILHO e MOACIR BORGATO, vem respeitosamente, à presença de V.Exa requerer a juntada aos autos da inclusa Carta Precatória, expedida para o Juízo de Direito da Comarca de Ribas do Rio Pardo,MS, devidamente cumprida.Outrossim, tendo em conta encontrar-se o Executado Joaquim Tiago de Queiroz Filho em local desconhecido, de acordo com as certidões do Sr.Oficial de Justiça constantes dos autos, requer-se a sua citação da ação e sua intimação do arresto procedido através de edital. Nestes Termos P.Deferimento. Três Lagoas, 09 de setembro de 1985 (a) Dr.SÉRGIO CHIBENI YARID-Advogado-OAB MS 2.130-A". DESPACHO DO MM.JUIZ-: "J.Defiro.Prazo mínimo.Expeça-se edital T.Lagoas, 11.09.85.(a) Dr. PAULO ALFEU PUCCINELLI-Juiz de Direito da 2ª Vara Cível". E para que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM.Juiz que expedisse o presente EDITAL que será afixado no lugar de costume na séde deste Juízo,no lugar de costumes, e publicado na imprensa local e órgão oficial do Estado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul,aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) do ano de hum mil e novecentos e oitenta e cinco (1985).Eu,(a) Ângelo Ruben Cocito Molina,Auxiliar Judiciário, o datilografei.Eu,(a) Adelina Bazan Deniz,Escrivã do Cartório da 2ª Vara Cível, conferi e subscrevo.(a) Dr.Paulo Alfeu Puccinelli Juiz de Direito da 2ª Vara Cível. (OF.S/Nº - Cr$ 1.092.000,-R;-IA)

Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

Decisões proferidas pelo Desembargador Gerval Bernardino de Souza, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em 17.01.86

NATUREZA: MATÉRIA ADMINISTRATIVA
REQUERENTE: IRENE NUNES DE LIMA
DECISÃO: Transferir as férias regulamentares da funcionária IRENE NUNES DE LIMA, Técnico Judiciário, Classe C, Código TRE-AJ-021, Ref. 19, da Secretaria deste Tribunal, referentes ao período aquisitivo de 02.05.84 a 01.05.85, marcadas para 03.03.86 a 01.04.86, para serem gozadas no período de 17.03.86 a 15.04.86, nos termos do art. 42, § 4º do Regimento Interno da Secretaria, Resolução nº 35 de 30.08.84

NATUREZA: MATÉRIA ADMINISTRATIVA
REQUERENTE: WILMA LYDICE FURTADO DA ROSA
DECISÃO: Transferir as férias regulamentares da funcionária WILMA LYDICE FURTADO DA ROSA, Auxiliar Judiciário, Classe Especial, Código TRE-AJ-023, Ref. 33, da Secretaria deste Tribunal, referentes ao período aquisitivo de 20.06.84 a 19.06.85, marcadas para 03.02.86 a 04.03.86, pelo Processo Administrativo nº 041/85-Classe XIV, para serem gozadas no período de 22.04.86 a 21.05.86, nos termos do art. 42, § 4º do Regimento Interno da Secretaria, Resolução Nº 35 de 30.08.84

Serviço de Pessoal em Campo Grande-MS., 24 de janeiro de 1.986

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL - 1ª VARA

Juiz Federal : Dr. LUIZ CALIXTO DE BASTOS
Diretor de Secretaria : Dr. PEDRO WINHÁSKI
Chefe da Seção de Proc. Diversos: JANETE LIMA MIGUEL

EXPEDIENTE DO DIA 24/01/86

CLASSE I - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº 0681/82 - Autor: ISIDRO SUAREZ SAAVEDRA e outros (Adv. Dr. Ernesto Borges Filho). Ré: UNIÃO FEDERAL. DESPACHO DE FLS.222: "Sob as cautelas, defiro o pedido de fls.221, por trinta (30) dias."

CLASSE IV - EXECUÇÃO

Nº 1.545/84 - Exqte: COBAL (Adv. Dr. Aloisio Melo Rosa). Excdo: SOCIEDADE COMERCIAL SANTANA E ESTIVAL LTDA. DESPACHO DE FLS.24: "Vistos etc. 1- Homologo a desistência requerida às fls.23 e declaro extinto o processo. Sob as cautelas, arquive-se. 2- Desentranhe-se os documentos que instruiram a inicial e faça-se sua entrega ao exequente, deixando cópia nos autos. Intime-se."

CLASSE VI - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

Nº 1.923/86 - Autor: JOSÉ CARLOS BENITES e S/M. (Adv. Dr. Silvério Arakaki). Réus: APEMAT, CEF e BNH. DESPACHO DE FLS.23vº:"Preparados, cls." VALOR DA CONTA DE CUSTAS: Cz$ 68.486.

CLASSE XI - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Nº 0313/81 - Recte: CLÓVIS SOARES DE ARAÚJO (Adv. Dr. Jair de Almeida Serra Neto). Recdo: ECT (Proc. Drª. Rosa Mitiyo Kiyan Oyakawa). DESPACHO DE FLS.163:"Em 5 dias, diga a Reclamada sobre o pedido de fls.162."

CLASSE XII - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:"5. Preparados, NO PRAZO DE DEZ DIAS, pena de deserção, voltando-me para o despacho de sustentação ou reforma."

Nº 1.911/85-A. SOMAPE -SOMECO - AGROPECUÁRIA S/A (Adv. Dr. Fábio de Oliveira Luchési). Agvdo: INCRA. VALOR DA CONTA DE CUSTAS: Cz$294.582.

Nº 1.912/85 - Agvte: HUGO CARLOS DORÁZIO e S/M. (Dr. Fábio de Oliveira Luchési). Agvdo: INCRA. VALOR DA CONTA DE CUSTAS: Cz$ 277.190.

Nº 1.913/85 - Agvte: SOMECO S/A - SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS E COLONIZAÇÃO (Adv. Dr. Fábio de Oliveira Luchési). Agvdo: INCRA. VALOR DA CONTA DE CUSTAS: Cz$285.886.

"BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL"
EXPEDIENTE DO DIA 23.01.86
2ª VARA

JUIZ FEDERAL : DR. LUIZ CALIXTO DE BASTOS
DIRETOR DE SECRETARIA : HORÁCIO LEITE MARTINS
CHEFE DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS : LÍGIA TOMA

CLASSE I - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº 256/84 - Autora: TILIA HENRIQUETA GUIZZO COUTO (Dr. Horácio Vanderlei Pithan - OAB/MS 3034) - Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS E RODAGEM -D.N.E.R. - DESPACHO DE FLS. 26 - " Vistos etc. 1- No caso, a perícia se faz indispensável, bem como a realização da audiência, pelo que, torno sem efeito o despacho de fls. 23. 2- Para realização da perícia designo o engenheiro agrônomo Odorico L. Cintra Filho -CREA 20075/D-6ªR para vistor oficial. Intime-se-o da designação (Fone 624-9807) e para que, em três dias, ofereça proposta de honorários. 3- Oportunamente, direi sobre a Assistência Técnica e apresentação de quesitos. 4- Intime-se as partes."

Nº 434/85 - Autor: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA (Drª. Maria de Fátima Soalheiro)- Réu -CLEMENTE ANTÔNIO DE SOUZA - DESPACHO DE FLS. 18 - "1- Fls. 16: nada há que ser reconsiderado, mesmo porque às fls. 15 prolatei uma sentença extintiva do processo. Intime-se. 2- Oportunamente, após a extinção do processo, nada mais pode ser juntado aos Autos."

CLASSE VI - MEDIDA CAUTELAR DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Nº 554/85 - Autor: BENEDITO MARQUES DA SILVA (ESPÓLIO)-Inventariante:CANTIDIA ROSA DA SILVA (Dr. Félix Marques - OAB /MT 713) - Réu: HUGO DA SILVA COSTA - DESPACHO DE FLS. 41v. - " Preparados, cls. CONTA DE CUSTAS DE FLS. 42: ₢ 22.828 (Vinte e dois mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros)."

CLASSE XII - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº 519/85 - Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (Dr. Gaspar Pedro Vieceli e Dr. Augusto Frederico Muller) - Agravado: CESAR CANDIA ORONA e s/m CELEIDA DOS SANTOS ORONA - DESPACHO DE FLS. 33: " Vistos etc. 1- O tempo se encarregou de tornar inócuo o presente Agravo de Instrumento. 2- A Agravante irresignou-se ante um despacho proferido em 030685 (fls. 27), pelo qual suspendeu-se a desocupação requerida pela mesma, por 90 dias, contados daquela data. Ora, os 90 dias já se passaram, e uma revogação nada alteraria. Por isso, julgarei prejudicado este recurso, como de fato julgo, mantido o despacho agravado. 3- Subam os Autos ao E. TFR, sob as cautelas. 4- Intime-se."

Nº 524/85 - Agravante: CESP-COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO E UNIÃO FEDERAL (Drª. Kimiko Sassaki - OAB/SP 48.358) - Agravado: MÁRIO LEITE BRAGA e s/m SHIRLEY NEVES BRAGA - DESPACHO DE FLS. 09: " 1...2...3...4...5. Preparados, NO PRAZO DE DEZ DIAS, pena de deserção, voltando-me para o despacho de sustentação ou reforma. V.s.a. de Campo Grande, 27.08.85. CONTA DE CUSTAS DE FLS. 64: ₢ 285.886 (Duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis cruzeiros)."

Parte IV Municipalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

DECRETO NÚMERO 5.335, DE 27 DE JANEIRO DE 1986.

NOMEAR ISAIAS PATROCINIO, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Diretor Executivo símbolo CC-2, nos termos do artigo 11, item II, do Regime Jurídico dos funcionários Públicos Municipais, a partir de 07 de janeiro do corrente ano.

DECRETO NÚMERO 5.336, DE 27 DE JANEIRO DE 1986.

APOSENTAR a funcionária LUIZA OSHIRO, Professor PB Nível 11, lotada na Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 1.993, de 26 de outubro de 1981, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 44, DE 27 DE JANEIRO DE 1986.

ADMITIR CARLOS TADEU XAVIER DE BARROS, para exercer as funções de Adjunto Padrão J, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 09 de janeiro de 1.986, com jornada de 08 horas.

PORTARIA NÚMERO 45, DE 27 DE JANEIRO DE 1986.

DESIGNAR CARLOS TADEU XAVIER DE BARROS, Adjunto Padrão J, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, para exercero cargo de Chefe da Divisão de Serviços Gerais símbolo CC-4, de acordo com o disposto na Lei nº 1.858 de 13 de novembro de 1979, a partir de 09 de janeiro do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 46, DE 27 DE JANEIRO DE 1986.

RECONDUZIR ANTONIO EDUARDO LIVRAMENTO do cargo de Diretor Executivo símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, à função de Engenheiro Referência 26, a partir de 17 de janeiro do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 47, DE 27 DE JANEIRO DE 1986.

DESIGNAR IBRAIM GODOY DA SILVA NETO, Referência 18, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, para exercer o cargo de Diretor Executivo símbolo CC-2, de acordo com o disposto na Lei nº 1.858, de 13 de novembro de 1979, a partir de 17 de janeiro do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 48, DE 27 DE JANEIRO DE 1986.

REVOGAR a Portaria nº 1.258, de 11 de julho de 1985, na parte referente à servidora SIRLEY DE MORAES RODRIGUES, da Função Gratificada símbolo FG-1, a partir de 14 de janeiro do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 49, DE 27 DE JANEIRO DE 1986.

DESIGNAR EDELMIRA TOLEDO CÂNDIDO, Professor PB-N11, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Ensino símbolo CCD-3, de acordo com o disposto na Lei nº 1.858 de 13 de novembro de 1979, a partir de 10 de janeiro do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 50, DE 27 DE JANEIRO DE 1986.

ATRIBUIR à servidora ZENAIDE EMILIANA DE JESUS, Agente Administrativo I Padrão G, lotada na Secretaria Municipal da Administração, a Função Gratificada correspondente ao símbolo FG-1, no período de 15.01 à 13.02 do corrente ano, em substituição à titular, HEBÊ CERZOZIMO.

PORTARIA NÚMERO 51, DE 27 DE JANEIRO DE 1986.

COLOCAR a servidora GISELE ESCUDEIRO, Terapeuta Ocupacional Padrão J, carga horária de 08 (oito) horas, lotada na Secretaria Municipal da Administração, à disposição do Instituto Sul Matogrossense para Cegos "Florivaldo Vargas", com ônus para a origem, a partir de 15 de janeiro do corrente ano.

Publicações a Pedido

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora da Associação dos Engenheiros de Segurança de Mato Grosso do Sul convoca os profissionais da categoria de todo o Estado, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 15 horas do dia 06 de fevereiro de 1986, em primeira convocação e às 15horas30minutos do mesmo dia, em segunda convocação, à Rua: 7 de Setembro nº 1367, nesta Capital, a fim de deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Fundação da Associação;
2. Discussão e Aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, com os respectivos suplente;
4. Aprovação das mensalidades sociais.

Campo Grande-MS, 22 de janeiro de 1986.

EXTRATO DE ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INCRA EM C.GRANDE/MS-ASSINCRA/CGE

A Associação dos Servidores do INCRA em Campo Grande/MS - ASSINCRA/CGE, sociedade civil de direito privado, de âmbito municipal, com sede e foro na cidade de Campo Grande-MS, é o órgão representativo da classe dos servidores do INCRA/FASSINCRA nesta capital. Esta Associação tem personalidade jurídica própria, distinta da de seus associados, e terá duração por tempo indeterminado. Os sócios não responderão direta nem subsidiariamente pelas obrigações da ASSINCRA/CGE. A Diretoria será composta de sete cargos eletivos que são: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro. Ao Presidente compete representar a ASSINCRA/CGE em Juízo e forma dele.

NEY FUZETA PÉRES
PRESIDENTE